



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2024 - TGA-DAP/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

Edital de Chamada Pública

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus avançado Tangará da Serra, em observância às disposições do art. 184 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, divulga a Edital de Chamada Pública visando o recebimento de propostas para o fornecimento de refeições aos estudantes participantes da evento “6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte)”, conforme termos definidos neste instrumento.

1. Objetivo

- 1.1. O presente edital de chamada pública tem como objetivo selecionar empresa para o fornecimento de refeições (almoço e jantar) durante o evento “6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte)”, de 11 a 14 de junho de 2024, período que compreende montagem, abertura, execução e encerramento do evento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. A divulgação do presente edital consiste em etapa prévia a estruturação do processo de seleção do objeto, motivo pelo qual, a apresentação de proposta, mesmo que com o menor preço, não garante ao proponente qualquer direito quanto à realização do objeto;
- 1.3. A verificação dos critérios de habilitação, bem como a estruturação de contrato administrativo para assinatura entre as partes será realizado em momento posterior;
- 1.4. Para elaboração da proposta, o interessado deverá observar os detalhes do objeto presente neste documento.

2. Justificativa

- 2.1. O IFMT por meio das suas ações de ensino, pesquisa e extensão promove anualmente eventos de cunho científico, artístico e cultural, procurando difundir os resultados de seus trabalhos. Para tanto, se torna necessário seleção de empresas que tenham experiência na área de eventos e oferta de alimentação como forma de proporcionar conforto e agilidade no decorrer das atividades que serão realizadas;
- 2.2. O município de Tangará da Serra não dispõe de uma rede de restaurantes com capacidade de fornecimento de almoço e jantar para cerca de 800 pessoas de forma simultânea, fazendo-se necessário que o IFMT promova a organização de espaço com uma empresa que atenda esta demanda de refeições do evento, visando garantir fluidez na logística das delegações, conforto e qualidade da alimentação dos participantes do evento em questão;
- 2.3. A instituição custeará com recursos do Governo Federal, ação de Assistência ao Educando, ajuda de custo aos discentes participantes do evento. Portanto, considerando o interesse público na execução da atividade, com vistas a promover transparência para que o objetivo alcance o melhor custo-benefício, o IFMT publiciza o presente Edital de Chamada Pública, zelando pela justa concorrência entre os interessados e oportunizando igualdade de condições e participação das empresas interessadas em ofertar a alimentação aos estudantes participantes do evento. Ressalta-se que não será desembolsado valores do IFMT diretamente ao selecionado nesta chamada pública. O auxílio financeiro será repassado ao discente para que ele custeie sua alimentação no

período do evento.

3. Detalhamento do objeto

3.1. A Marte é um evento artístico-cultural que congrega estudantes e servidores artistas de todos os campi do IFMT, promovendo intercâmbio de desenvolvimento cultural e troca de saberes para produção artística no âmbito do IFMT;

3.2. A expectativa de público para o evento é de mais 1000 (mil) pessoas, sendo aproximadamente 800 discentes/servidores de outros 18 *campi* da instituição, além de equipe da reitoria e em torno de 400 alunos/servidores do campus avançado Tangará da Serra;

3.3. Para conhecimento e melhor dimensionamento da proposta, o Projeto do evento poderá ser consultado no Anexo VIII deste Edital;

3.4. Para o atendimento da demanda em questão, deverão ser observados as seguintes disposições:

- a) Será necessária a disponibilização de um espaço físico que contenha uma área de refeitório com mesas, cadeiras e *buffet* tipo *self service* para que os participantes possam se servir e se acomodar de forma confortável, e ainda, um espaço com estrutura adequada destinada à produção dos alimentos que serão servidos;
- b) O espaço físico onde será fornecida as refeições será de total responsabilidade da CREDENCIADA nesta chamada pública;
- c) Os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento, prezando pela higiene e preservação das características dos produtos;
- d) Os serviços deverão ser prestados em observância às regras de higiene e segurança alimentar;
- e) O fornecimento deverá atender aos requisitos das normas técnicas ABNT e Vigilância Sanitária;
- f) No espaço destinado ao refeitório, deverá ser disponibilizado pelo menos 3 (três) estações de *buffet*, a fim de evitar aglomerações e a formação de filas extensas, considerando a quantidade expressiva de pessoas que farão as refeições no mesmo horário;
- g) Os beneficiários deverão ficar no máximo 10 minutos na fila para se servir;
- h) O local de espera para servir as refeições deverá ser coberto e com boa ventilação;
- i) Antecedendo cada estação de *buffet* deverá ter uma mesa de médio porte que será como local de retirada dos guardanapos de papel, talheres de metal: garfos e facas, pratos em porcelana;
- j) Deverá ter no mínimo 2 (duas) pessoas por balcão de *buffet* auxiliando os beneficiários e realizando as devidas trocas e manutenção do espaço;
- k) As bebidas (refrigerantes, água e sucos) deverão ser servidos em um local próximo as estações de *buffet*;
- l) A manutenção das mesas e do espaço físico deverá acontecer de forma contínua pela equipe prestadora do serviço;
- m) As refeições deverão ser servidas na modalidade *buffet self service*, sendo permitido ao usuário repetir uma vez;
- n) As despesas relativas à locação/adequação do espaço físico para o *buffet* são de responsabilidade da empresa;
- o) No espaço físico ofertado deverá conter uma estrutura de cozinha para a produção das refeições que serão servidas;
- p) O espaço físico deverá possuir acessibilidade para circulação e manobra de cadeira de rodas, mobiliários em altura acessível para pessoas com deficiência e garantia de segurança das pessoas com mobilidade reduzida;
- q) No espaço físico deverá conter locais devidamente identificados para a higienização (banheiros masculinos e femininos);
- r) Deverão ser distribuídas lixeiras para descarte de resíduos no ambiente, em quantidade suficiente;

- s) A empresa interessada na prestação do serviço, deverá dispor de todos os equipamentos e utensílios necessários e suficientes à produção alimentar para atender o evento, bem como, pratos em porcelana, copos e talheres em metal;
- t) A empresa interessada em atender a demanda, deverá ter experiência prévia e capacidade técnica operacional para executar a finalidade;
- u) A empresa interessada deverá atender as quantidades, valores e prazos definidos pela Administração para atendimento do evento a ser realizado;
- v) O recurso para o pagamento das refeições dos alunos participantes do evento será custeado pelo Poder Público Federal, em forma de ajuda de custo aos estudantes por meio de dotação orçamentária. Assim, não haverá vínculo financeiro ou contratual entre a empresa e o IFMT campus avançado Tangará da Serra;
- w) O fornecedor selecionado deverá ter pleno conhecimento das condições constantes no termo de referência e demais anexos, inclusive, quanto às peculiaridades da cidade de realização do evento;
- x) A empresa selecionada deverá apresentar cardápio a ser ofertado, elaborado por profissionais da área, como nutricionistas, proporcionando uma alimentação saudável e balanceada. Para efeitos de precificar o custo referencial de cada refeição, a comissão apresentará no Edital um modelo de cardápio a ser ofertado, que será utilizado como parâmetro de qualidade. Porém, a sugestão será exemplificativa, cabendo ao profissional técnico da empresa, organizar o cardápio a ser ofertado, mediante aprovação da Administração;
- y) O fornecedor selecionado deverá oferecer uma estação de buffet exclusiva, trocando a proteína animal por proteína vegetal para atender pessoas vegetarianas, desde que haja demanda na compra antecipada dos tíquetes das refeições pelas delegações, para que a empresa possa se planejar com o quantitativo necessário;
- z) As refeições deverão ser servidas respeitando os seguintes horários:
- aa) O almoço deverá estar disponibilizado das **11h00min às 13h30min**;
- bb) O jantar deverá estar disponibilizado das **20h30min às 22h30min**;

3.5. O cardápio a ser ofertado deve ser elaborado por profissionais da área, como nutricionistas, proporcionando uma alimentação saudável e balanceada. A sugestão abaixo é exemplificativa, cabendo ao profissional técnico da empresa, organizar o cardápio a ser ofertado, mediante aprovação da Administração. Para efeitos de precificar o custo referencial de cada refeição, a comissão apresenta às empresas interessadas a tabela a seguir, que será utilizado como parâmetro de qualidade:

Almoço dia 11/06/2024 (previsão de 400 pessoas)
Saladas (no mínimo 02 tipos);
Arroz;
Feijão;
Macarrão com frango e molho vermelho;
Carne bovina (maminha) ao molho;
Refrigerante sabor guaraná e sabor cola: envasados em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marcas-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Antártica e Coca-Cola, equivalentes ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO);
Água mineral sem gás, servida em copos de 200ml.

*As bebidas serão servidas no Buffet, por profissional da empresa.

Jantar dia 11/06/2024 (previsão de 800 pessoas)
Saladas (no mínimo 02 tipos);
Arroz;
Feijão;
Macarrão a bolognesa;
Frango assado (coxa e sobrecoxa);
Suco de frutas (sugestão acerola), servido em suqueiras;
Água mineral sem gás, servida em copos de 200ml.

*As bebidas serão servidas no Buffet, por profissional da empresa.

Almoço dia 12/06/2024 (previsão de 800 pessoas)
Saladas (no mínimo 01 tipo);
Batata doce no mel;
Arroz;
Feijão;
Macarrão com calabresa e molho vermelho;
Carne bovina (músculo) ao molho;
Refrigerante sabor guaraná e sabor cola: envasados em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marcas-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Antártica e Coca-Cola, equivalentes ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO);
Água mineral sem gás, servida em copos de 200ml.

*As bebidas serão servidas no Buffet, por profissional da empresa.

Jantar dia 12/06/2024 (previsão de 800 pessoas)
Saladas (no mínimo 02 tipos);
Arroz;
Tutu de feijão com torresmo;
Macarrão a Carbonara (molho branco, queijo, presunto e bacon);
Coxa e sobrecoxa desossada grelhada ao molho de laranja com mel;
Suco de frutas (sugestão acerola), servido em suqueiras;
Água mineral sem gás, servida em copos de 200ml.

*As bebidas serão servidas no Buffet, por profissional da empresa.

Almoço dia 13/06/2024 (previsão de 800 pessoas)
Saladas (no mínimo 02 tipos);
Arroz;
Feijão;
Macarrão ao alho e óleo;
Carne bovina (alcatra) ao molho madeira;
Purê de batatas;
Refrigerante sabor guaraná e sabor cola: envasados em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marcas-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Antártica e Coca-Cola, equivalentes ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO);
Água mineral sem gás, servida em copos de 200ml.

*As bebidas serão servidas no Buffet, por profissional da empresa.

Jantar dia 13/06/2024 (previsão de 800 pessoas)
Saladas (no mínimo 02 tipos);
Arroz;
Feijão;
Rondelle de queijo e presunto ao molho branco;
Strogonoff de carne bovina;
Suco de frutas (sugestão acerola), servido em suqueiras;
Água mineral sem gás, servida em copos de 200ml.

*As bebidas serão servidas no Buffet, por profissional da empresa.

Almoço dia 14/06/2024 (previsão de 800 pessoas)
--

Saladas (no mínimo 02 tipos);
Arroz;
Feijão;
Macarrão ao sugo;
Polenta com carne bovina moída;
Frango assado (coxa e sobrecoxa);
Refrigerante sabor guaraná e sabor cola: envasados em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marcas-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Antártica e Coca-Cola, equivalentes ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO);
Água mineral sem gás, servida em copos de 200ml.

*As bebidas serão servidas no Buffet, por profissional da empresa.

Jantar dia 14/06/2024 (previsão de 400 pessoas)
Saladas (no mínimo 02 tipos);
Arroz;
Feijão;
Mandioca ao alho e óleo;
Creme de milho;
Carne bovina assada na brasa;
Suco de frutas (sugestão acerola), servido em suqueiras;
Água mineral sem gás, servida em copos de 200ml.

*As bebidas serão servidas no Buffet, por profissional da empresa.

3.6. A CREDENCIADA deverá oferecer uma estação de buffet exclusiva, trocando a proteína animal por proteína vegetal para atender pessoas vegetarianas, desde que haja demanda na compra antecipada dos tíquetes das refeições pelas delegações, para que a empresa possa se planejar com o quantitativo necessário;

3.6.1. Somente as pessoas que compraram antecipadamente sua refeição com proteína vegetal poderão se servir no buffet exclusivo;

4. Obrigações da INTERVENIENTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com as cláusulas editalícias, os termos da proposta e o Termo de Compromisso;

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados;

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.4. Notificar a CREDENCIADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5. Obrigações da CREDENCIADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas qualidades e quantidades especificadas;

5.2. Não fornecer alimentação requentada (utilizar-se do aproveitamento de alimentação pronto/preparada no dia anterior ou almoço para jantar e vice e versa);

5.3. Realizar e manter a limpeza do local no qual será servido o almoço e jantar, assim como os itens e utensílios que serão usados durante as refeições.

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em

conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão interveniente, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.6. Instruir seus empregados a respeito das condutas e atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo instrumento pactuado;

5.7. Tratar com urbanidade e profissionalismo os participantes do evento;

5.8. Relatar à INTERVENIENTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da prestação dos serviços;

5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

5.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora prestada, prestando toda a assistência mediata e imediata aos seus funcionários quando envolvidos em acidente de trabalho ou quando acometidos por mal súbito.

6. Do pagamento

6.1. Conforme descrito no item 2.3. deste Edital, os pagamentos serão realizados diretamente pelo público usuário dos serviços (discentes participantes do evento), não sendo repassado nenhum valor do IFMT à CREDENCIADA;

6.2. Cada delegação deverá realizar sua reserva com 15 (quinze) dias de antecedência do evento (até 27/05/2024), mediante o pagamento de valor proporcional a 50% (cinquenta por cento) do valor total de sua delegação;

6.3. O pagamento do valor restante do total da reserva de cada delegação deverá ser realizado até o dia 07/06/2024;

6.4. A CREDENCIADA deve providenciar tíquetes para entrega às delegações como forma de controle;

6.5. O IFMT atuará apenas como INTERVENIENTE na celebração do instrumento resultante desta Chamada Pública.

7. Requisitos para participação

7.1. São requisitos necessários para apresentação da proposta:

a) Comprovação que possui experiência técnica operacional, há pelo menos um ano, no fornecimento de refeições preparadas para eventos de médio e grande porte, com estimativa de público de 700 (setecentos) a 1000 (um mil) pessoas por refeição (conforme modelo Anexo II);

b) Comprovação que possui estrutura necessária especificada neste instrumento, bem como balcões de buffet self service, talheres de metal, pratos de porcelana, copos descartáveis, guardanapos de papel, mesas com forro e cadeiras (conforme modelo Anexo III);

c) Comprovação que possui infraestrutura para atendimento da demanda numa distância máxima de 8 (oito) km do local do evento (Centro Cultural/Praça dos Pioneiros), em zona urbana da cidade de Tangará da Serra;

d) Declaração de que tem ciência e cumpre as normas contidas na resolução RDC Nº 216 de 15 setembro de 2004, observando os aspectos de instalações, higienização de instalações, manejo dos resíduos, preparação de alimento, armazenamento e transporte do alimento preparado (conforme modelo Anexo IV);

e) Possuir ramo de atividade (CNAE) compatível com o objeto.

7.2. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Alvará de funcionamento;
- c) Alvará sanitário;
- d) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo Anexo V).

7.3. A documentação estabelecida nos Itens 7.1. e 7.2. deverão ser apresentadas junto à proposta de preços.

8. Características das propostas

8.1. Serão credenciadas as empresas que atenderem aos requisitos do processo, no entanto, a convocação se dará pela administração com base na análise da proposta, não sendo portanto, o simples credenciamento uma garantia de convocação para a prestação dos serviços;

8.2. Na escolha da proposta, a administração fará a análise observando aquela que se apresentar como a mais vantajosa, considerado, prioritariamente, requisitos como o preço, localização do espaço, qualidade que atenderá este evento na data específica;

8.3. Será convocada apenas 01 (uma) empresa para fornecimento do objeto;

8.4. A proposta deverá ser digitada, rubricada em todas as páginas e assinada na última página pelo titular ou representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando a descrição do objeto de forma clara e inequívoca, contendo: Razão Social, CNPJ, nome, telefone, endereço, assim como a data de validade e valor da proposta de preço unitário por refeição (almoço e jantar) de forma individual, para o fornecimento de alimentação e demais serviços descritos neste edital, aos servidores e alunos do Instituto Federal de Mato Grosso participantes do evento “6ª Mostra de Arte do IFMT (MARte)” (conforme modelo Anexo VI);

8.5. O valor será fixo e único para todos os dias (almoço e jantar);

8.6. Não será admitido nenhum tipo de reajuste do preço após o encaminhamento da proposta;

8.7. A proposta deverá apresentar ainda a declaração de ciência que atenderá o evento de médio/grande porte, com expectativa de aproximadamente 800 (oitocentas) a 1000 (mil) pessoas, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo.

8.8. A empresa deve declarar que possui condições de disponibilizar o espaço físico compatível com as especificidades deste Edital.

9. Vistoria

9.1. Para o correto dimensionamento e aceitação da proposta, a Administração poderá solicitar a interessada na participação da chamada pública realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, por um servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente por telefone;

9.2. As empresas interessadas em atender a demanda deverão ter pleno conhecimento das condições de execução do objeto, bem como da realidade econômica, infraestrutura da cidade de Tangará da Serra-MT, e demais fatores que possam interferir diretamente na elaboração da proposta dos interessados, e, posteriormente na execução dos serviços.

10. Prazos

10.1. Prazos do Edital de Chamada Pública:

Evento	Data
Lançamento do Edital	26/03/2024
Prazo para interposição de recurso ao Edital	27/03/2024
Período de encaminhamento das propostas	28/03/2024 a 02/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	03/04/2024
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	04/04/2024
Publicação do resultado final	05/04/2024

10.2. Os recursos poderão ser propostos das seguintes formas:

- a) **Pessoalmente**, mediante entrega em envelope lacrado, com a identificação externa do proponente e referência ao número do edital de chamamento público, na Coordenação de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Mato Grosso campus avançado Tangará da Serra, localizado na Rua José de Oliveira (28) nº 980-N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT, CEP 78302-116 das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min;
- b) **Via e-mail** encaminhado ao endereço eletrônico administracao.tga@ifmt.edu.br;

10.3. O IFMT não se responsabiliza por falha no envio de documentos, quaisquer que sejam as razões, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

11. Procedimentos envio, cadastro e seleção da proposta

11.1. As proponentes interessadas em cadastrar proposta para participação na chamada pública, poderão fazer mediante:

- a) **Entrega presencial**, em envelope lacrado, com a identificação externa do proponente e referência ao número do edital de chamamento público, na Coordenação de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Mato Grosso campus avançado Tangará da Serra, localizado na Rua José de Oliveira (28) nº 980-N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT, CEP 78302-116 das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min;
- b) **Via e-mail** encaminhado ao endereço eletrônico administracao.tga@ifmt.edu.br;

11.2. O IFMT não se responsabiliza por falha no envio de documentos, quaisquer que sejam as razões, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital;

11.3. O processo de seleção das propostas será realizado conforme as seguintes etapas:

- a) Ordenar e classificar as propostas em ordem crescente de valores;
- b) Seleção da proposta com menor valor apresentado;
- c) Verificação do atendimento dos critérios de elegibilidade da instituição proponente, conforme as exigências estabelecidas no item 7 deste Edital, com base na verificação da documentação solicitada.

11.4. O IFMT, a qualquer tempo, poderá promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for;

11.5. Fica assegurado à CREDENCIADA o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo órgão INTERVENIENTE que decidirá o caso;

11.6. O resultado será divulgado no site <https://tga.ifmt.edu.br>, seguindo o cronograma estabelecido no Item 10 do presente Edital.

12. Disposições gerais

12.1. Este Edital e seus Anexos serão divulgados na página do sítio oficial do Instituto Federal de Mato Grosso campus avançado Tangará da Serra (<https://tga.ifmt.edu.br>);

12.2. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participação no processo seletivo;

12.3. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser feitos à Comissão Especial deste Chamamento Público por meio do endereço eletrônico administracao.tga@ifmt.edu.br ou presencialmente na Coordenação de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Mato Grosso campus avançado Tangará da Serra, localizado na Rua José de Oliveira (28) nº 980-N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT, CEP 78302-116 das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min;

12.4. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Especial. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações;

12.5. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.6. Os interessados poderão ser convocados, a critério da Comissão Especial, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir;

12.7. Na hipótese de descumprimento das obrigações pela CREDENCIADA, estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.8. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável;

12.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo IFMT campus avançado Tangará da Serra;

12.10. A divulgação do presente edital consiste em etapa prévia a estruturação do processo administrativo para atendimento do objeto, tendo como objetivo verificar a existência de interessados para o fornecimento de refeições (almoço e jantar) para os participantes do evento “6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte)”;

12.11. A participação na presente chamada pública não garante ao proponente, sob nenhuma hipótese, direito de contratação dos serviços;

12.12. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Cuiabá-MT, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos :

a) Anexo I: [Termo de Referência](#);

aa) Apêndice do Anexo I – [Estudo Técnico Preliminar](#);

b) Anexo II: [Modelo - Declaração de comprovação de experiência técnica operacional na realização do objeto](#);

c) Anexo III: [Modelo - Declaração com descrição e comprovação de infraestrutura física, instrumental e de equipamentos](#);

d) Anexo IV: [Modelo - Declaração de ciência e atendimento à resolução RDC N° 216 de 15 setembro de 2004](#);

e) Anexo V: [Modelo - Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) ;

f) Anexo VI: [Modelo - Proposta de Preços](#);

g) Anexo VII: [Minuta de Termo de compromisso](#);

h) Anexo VIII: [Projeto do evento “6ª Mostra de Arte do IFMT \(MArte\)”](#).

Tangará da Serra-MT, 26 de março de 2024

Gilcelio Luiz Peres

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 728 de 19/04/2021, D.O.U. de 20/04/2021
IFMT campus avançado Tangará da Serra

Cristovam Albano da Silva Junior

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Substituto Eventual

Portaria 854/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 26/03/2024 07:49:17.
- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 26/03/2024 10:07:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670759

Código de Autenticação: 380a0da78e



Edital Nº 1/2024 - TGA-DAP/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Tangara da Serra
Departamento de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 23753.000131.2024-65

Tangará da Serra-MT, 25 de março de 2024

1. OBJETO

- 1.1. Chamada Pública para seleção de empresa para o fornecimento de refeições (almoço e jantar) durante o evento “6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte)”, de 11 a 14 de junho de 2024;
- 1.2. Os serviços objeto deste chamamento público são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da Chamada Pública e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;
- 2.2. O objeto da contratação não está inserido no Plano de Contratações Anual, visto que não haverá vínculo de contratação entre a Administração e a empresa credenciada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA SELEÇÃO

Requisitos

- 4.1. A relação dos requisitos necessários e suficientes para o atendimento do objeto encontra-se detalhada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto;

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pois não haverá vínculo contratual;

Vistoria;

- 4.4. Para o correto dimensionamento e aceitação da proposta, a Administração poderá solicitar a interessada na participação da chamada pública realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, por um servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente por telefone;

- 4.5. As empresas interessadas em atender a demanda deverão ter pleno conhecimento das condições de execução do objeto, bem como da realidade econômica, infraestrutura da cidade de Tangará da Serra-MT, e demais fatores que possam interferir diretamente na elaboração da proposta dos interessados, e, posteriormente na execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados;
- 5.2. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço;
- 5.3. A empresa interessada em atender a demanda, deverá ter experiência prévia e capacidade técnica operacional para executar a finalidade;
- 5.4. O estabelecimento deverá possuir autorização vigente da Vigilância Sanitária para prestação do serviço a que se propor, bem como, vínculo contratual com um profissional da área de nutrição;
- 5.5. A empresa interessada deverá atender as quantidades, valores e prazos definidos pela Administração para atendimento do evento a ser realizado;
- 5.6. A empresa interessada deverá apresentar sua proposta considerando o cardápio referência oferecido pela Administração, que será utilizado como parâmetro de qualidade, sob pena de reprovação caso realize trocas de alimentos por tipos/grupos/categorias inferiores. A fornecedora deverá atender as variações definidas pela Administração;
- 5.7. As refeições deverão cumprir uma padronização de alimentos, a fim de manter os devidos princípios nutricionais, conforme sugestão que será apresentada;
- 5.8. O serviço deverá ser executado, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de execução obedecido rigorosamente;
- 5.9. As condições para a execução do objeto, bem como as rotinas a serem cumpridas, materiais e equipamentos a serem disponibilizados e demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta encontram-se detalhadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

Local da prestação dos serviços

- 5.10. O local da prestação do serviço está vinculado ao espaço que a empresa interessada apresentará em sua proposta, devidamente aprovado pela Administração;
- 5.11. O local deverá ser nas proximidades do local do evento (Centro Cultural/Praça dos Pioneiros) em zona urbana do município de Tangará da Serra, em função da logística de deslocamento das delegações entre o local do evento, hotel e local das refeições.

6. PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados diretamente pelo público usuário dos serviços (discentes participantes do evento), não sendo repassado nenhum valor do IFMT à CREDENCIADA;
- 6.2. Cada delegação deverá realizar sua reserva com 15 (quinze) dias de antecedência do evento (até 27/05/2024), mediante o pagamento de valor proporcional a 50% (cinquenta por cento) do valor total de sua delegação;
- 6.3. O pagamento do valor restante do total da reserva de cada delegação deverá ser realizado até o dia 07/06/2024;
- 6.4. A CREDENCIADA deve providenciar tíquetes para entrega às delegações como forma de controle;
- 6.5. O IFMT atuará apenas como INTERVENIENTE na celebração do instrumento resultante desta Chamada Pública.

7. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS, PROCEDIMENTOS DE ENVIO, CADASTRO E SELEÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Características das propostas

- 7.1. Serão credenciadas as empresas que atenderem aos requisitos do processo, no entanto, a convocação se dará pela administração com base na análise da proposta, não sendo portanto, o simples credenciamento uma garantia de convocação para a prestação dos serviços;
- 7.2. Na escolha da proposta, a administração fará a análise observando aquela que se apresentar como a mais

vantajosa, considerado, prioritariamente, requisitos como o preço, localização do espaço, qualidade que atenderá este evento na data específica;

7.3. Será convocada apenas 01 (uma) empresa para fornecimento do objeto;

7.4. A proposta deverá ser digitada, rubricada em todas as páginas e assinada na última página pelo titular ou representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando a descrição do objeto de forma clara e inequívoca, contendo: Razão Social, CNPJ, nome, telefone, endereço, assim como a data de validade e valor da proposta de preço unitário por refeição (almoço e jantar) de forma individual, para o fornecimento de alimentação e demais serviços descritos neste edital, aos servidores e alunos do Instituto Federal de Mato Grosso participantes do evento “6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte)” (conforme modelo Anexo V);

7.5. O valor será fixo e único para todos os dias (almoço e jantar);

7.6. Não será admitido nenhum tipo de reajuste do preço após o encaminhamento da proposta;

7.7. A proposta deverá apresentar ainda a declaração de ciência que atenderá o evento de médio/grande porte, com expectativa de aproximadamente 800 (oitocentas) a 1000 (mil) pessoas, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;

7.8. A empresa deve declarar que possui condições de disponibilizar o espaço físico compatível com as especificidades deste Edital;

Procedimentos envio, cadastro e seleção da proposta

7.9. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme especificidades levantadas nos estudos Técnicos Preliminares;

7.10. As proponentes interessadas em cadastrar proposta para participação na chamada pública, poderão fazer mediante:

a) **Entrega presencial**, em envelope lacrado, com a identificação externa do proponente e referência ao número do edital de chamamento público, na Coordenação de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Mato Grosso campus avançado Tangará da Serra, localizado na Rua José de Oliveira (28) nº 980-N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT, CEP 78302-116 das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min;

b) **Via e-mail** encaminhado ao endereço eletrônico administracao.tga@ifmt.edu.br.

7.11. O IFMT não se responsabilizará por falha no envio de documentos, quaisquer que sejam as razões, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital;

7.12. O processo de seleção das propostas será realizado conforme as seguintes etapas:

a) Ordenação e classificação das propostas em ordem crescente de valores;

b) Seleção da proposta com menor valor apresentado;

c) Verificação do atendimento dos critérios de elegibilidade, conforme as exigências a serem estabelecidas em Edital, tais como comprovação de experiência técnica operacional, de estrutura necessária para atendimento da demanda, localização, respeito às normas pertinentes, documentação básica de habilitação.

7.13. O IFMT, a qualquer tempo, poderá promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for;

7.14. Ficará assegurado à CREDENCIADA o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo órgão INTERVENIENTE que decidirá o caso;

7.15. O resultado será divulgado no site <https://tga.ifmt.edu.br>, seguindo o cronograma a ser estabelecido em Edital;

Requisitos para participação

7.16. Serão requisitos necessários para apresentação da proposta:

a) Comprovação que possui experiência técnica operacional, há pelo menos um ano, no fornecimento de

refeições preparadas para eventos de médio e grande porte, com estimativa de público de 700 (setecentos) a 1000 (um mil) pessoas por refeição;

b) Comprovação que possui estrutura necessária especificada neste instrumento, bem como balcões de buffet self service, talheres de metal, pratos de porcelana, copos descartáveis, guardanapos de papel, mesas com forro e cadeiras;

c) Comprovação que possui infraestrutura para atendimento da demanda numa distância máxima de 8 (oito) km do local do evento (Centro Cultural/Praça dos Pioneiros), em zona urbana da cidade de Tangará da Serra;

d) Declaração de que tem ciência e cumpre as normas contidas na resolução RDC N° 216 de 15 setembro de 2004, observando os aspectos de instalações, higienização de instalações, manejo dos resíduos, preparação de alimento, armazenamento e transporte do alimento preparado;

e) Possuir ramo de atividade (CNAE) compatível com o objeto.

7.17. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cartão CNPJ;

b) Alvará de funcionamento;

c) Alvará sanitário;

d) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo Anexo IV).

7.18. A documentação estabelecida nos Itens 7.16. e 7.17. deverão ser apresentadas junto à proposta de preços.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais, foram utilizados como parâmetros as disposições contidas no Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 07 de julho de 2021, o estudo foi realizado e consta no processo;

8.2. O método matemático utilizado foi a “mediana (valor exequível)” devido aos dados apresentados serem de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão. A mediana se mostra menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos;

8.3. O valor unitário estimado para cada refeição é de **R\$ 35,23** (trinta e cinco reais, vinte e três centavos).

Responsabilidade pela elaboração do documento:

COMISSÃO ESPECIAL

Michelle Fernanda Martin

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
[Portaria: Nº 0804/SRDA/GAB/RTR, DE 25 DE MARÇO DE 2024](#)

Camila Beatriz Bennemann

Membro da Comissão Especial de Chamamento Público

Jeicielly Maximiano Rodrigues Velter
Membro da Comissão Especial de Chamamento Público
[Portaria: Nº 0804/SRDA/GAB/RTR, DE 25 DE MARÇO DE 2024](#)

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA UASG:

Cuiabá-MT, 25 de março de 2024

Cristovam Albano da Silva Junior
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Substituto Eventual
Portaria 854/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Michelle Fernanda Martin, COORDENADOR(A) - FG0002 - TGA-DAP**, em 25/03/2024 16:05:58.
- **Jeicielly Maximiano Rodrigues Velter, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 25/03/2024 16:08:25.
- **Camila Beatriz Bennemann, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/03/2024 16:16:33.
- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 25/03/2024 16:19:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674692
Código de Autenticação: 53b355277e



TERMO Nº 4/2024 - TGA-DAP/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Tangara da Serra

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022

Tangará da Serra-MT, 25 de março de 2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SUAP: [23753.000131.2024-65](#)

Demandante: campus avançado Tangará da Serra/Direção Geral

Responsável: Michelle Fernanda Martin

Objeto: Chamada Pública para seleção de empresa para o fornecimento de refeições (almoço e jantar) durante o evento “6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte)”, de 11 a 14 de junho de 2024.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

Classificação do objeto: Prestação de Serviço Sem Mão de Obra

Procedimento: Chamamento Público para credenciamento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando a realização do evento “6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte)”, na cidade de Tangará da Serra-MT, no período de 11 a 14 de junho de 2024, o qual o IFMT campus avançado Tangará da Serra é responsável por conduzir a organização das demandas para o atendimento do evento;

2.2. Considerando que o município de Tangará da Serra não dispõe de uma rede de restaurantes com capacidade de fornecimento de almoço e jantar para cerca de 800 pessoas de forma simultânea, informamos que faz-se necessário que o IFMT promova a organização de espaço com uma empresa que atenda esta demanda de refeições do evento, visando garantir fluidez na logística das delegações, conforto e qualidade da alimentação dos participantes do evento em questão.

2.3. Considerando que o IFMT por meio das suas ações de ensino, pesquisa e extensão promove eventos de cunho científico, artístico e cultural, procurando difundir os resultados de seus trabalhos, se torna necessário seleção de empresas que tenham experiência na área de eventos e oferta de alimentação como forma de proporcionar conforto e agilidade no decorrer das atividades que serão realizadas.

2.4. Considerando que a instituição custeará com recursos do Governo Federal, ação de Assistência ao Educando, ajuda de custo aos discentes participantes do evento, tendo em vista o interesse público na execução da atividade, com vistas a promover transparência para que o objetivo alcance o melhor custo-benefício, solicitamos que o IFMT realize procedimento de chamamento público com vistas a zelar pela justa concorrência entre os interessados e oportunizando igualdade de condições e participação das empresas interessadas em ofertar a alimentação aos estudantes participantes do evento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1. Para o atendimento da demanda em questão, deverão ser observados as seguintes disposições:

3.1.1. Será necessária a disponibilização de um espaço físico que contenha uma área de refeitório com

mesas, cadeiras e *buffet* tipo *self service* para que os participantes possam se servir e se acomodar de forma confortável, e ainda, um espaço com estrutura adequada destinada à produção dos alimentos que serão servidos;

3.1.2. O espaço físico onde será fornecida as refeições será de total responsabilidade da CREDENCIADA nesta chamada pública;

3.1.3. Os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenamento, prezando pela higiene e preservação das características dos produtos;

3.1.4. Os serviços deverão ser prestados em observância às regras de higiene e segurança alimentar;

3.1.5. O fornecimento deverá atender aos requisitos das normas técnicas ABNT e Vigilância Sanitária;

3.1.6. No espaço destinado ao refeitório, deverá ser disponibilizado pelo menos 3 (três) estações de *buffet*, a fim de evitar aglomerações e a formação de filas extensas, considerando a quantidade expressiva de pessoas que farão as refeições no mesmo horário;

3.1.7. Os beneficiários deverão ficar no máximo 10 minutos na fila para se servir;

3.1.8. O local de espera para servir as refeições deverá ser coberto e com boa ventilação;

3.1.9. O local de espera para servir as refeições deverá ser coberto e com boa ventilação;

3.1.10. Antecedendo cada estação de buffet deverá ter uma mesa de médio porte que será como local de retirada dos guardanapos de papel, talheres de metal: garfos e facas, pratos em porcelana;

3.1.11. Deverá ter no mínimo 2 (duas) pessoas por balcão de buffet auxiliando os beneficiários e realizando as devidas trocas e manutenção do espaço;

3.1.12. As bebidas (refrigerantes, água e sucos) deverão ser servidos em um local próximo as estações de buffet;

3.1.13. A manutenção das mesas e do espaço físico deverá acontecer de forma contínua pela equipe prestadora do serviço;

3.1.14. As refeições deverão ser servidas na modalidade buffet *self service*, sendo permitido ao usuário repetir uma vez;

3.1.14.1. As despesas relativas à locação/adequação do espaço físico para o *buffets* são de responsabilidade da empresa;

3.1.15. No espaço físico ofertado deverá conter uma estrutura de cozinha para a produção das refeições que serão servidas;

3.1.16. O espaço físico deverá possuir acessibilidade para circulação e manobra de cadeira de rodas, mobiliários em altura acessível para pessoas com deficiência e garantia de segurança das pessoas com mobilidade reduzida;

3.1.17. No espaço físico deverá conter locais devidamente identificados para a higienização (banheiros masculinos e femininos);

3.1.18. Deverão ser distribuídas lixeiras para descarte de resíduos no ambiente, em quantidade suficiente;

3.1.19. A empresa interessada na prestação do serviço, deverá dispor de todos os equipamentos e utensílios necessários e suficientes à produção alimentar para atender o evento, bem como, pratos em porcelana, copos e talheres em metal;

3.1.20. A empresa interessada em atender a demanda, deverá ter experiência prévia e capacidade técnica operacional para executar a finalidade;

3.1.21. A empresa interessada deverá atender as quantidades, valores e prazos definidos pela Administração para atendimento do evento a ser realizado;

3.1.22. O recurso para o pagamento das refeições dos alunos participantes do evento será custeado pelo Poder Público Federal, em forma de ajuda de custo aos estudantes por meio de dotação orçamentária. Assim, não haverá vínculo financeiro ou contratual entre a empresa e o IFMT campus avançado Tangará da Serra;

3.1.23. O fornecedor selecionado deverá ter pleno conhecimento das condições constantes no termo de

referência e demais anexos, inclusive, quanto às peculiaridades da cidade de realização do evento;

3.1.24. A empresa selecionada deverá apresentar cardápio a ser ofertado, elaborado por profissionais da área, como nutricionistas, proporcionando uma alimentação saudável e balanceada. Para efeitos de precificar o custo referencial de cada refeição, a comissão apresentará no Edital um modelo de cardápio a ser ofertado, que será utilizado como parâmetro de qualidade. Porém, a sugestão será exemplificativa, cabendo ao profissional técnico da empresa, organizar o cardápio a ser ofertado, mediante aprovação da Administração;

3.1.25. O fornecedor selecionado deverá oferecer uma estação de buffet exclusiva, trocando a proteína animal por proteína vegetal para atender pessoas vegetarianas, desde que haja demanda na compra antecipada dos tíquetes das refeições pelas delegações, para que a empresa possa se planejar com o quantitativo necessário;

3.1.26 As refeições deverão ser servidas respeitando os seguintes horários:

3.1.26.1. O almoço deverá estar disponibilizado das **11h00min às 13h30min**;

3.1.26.2. O jantar deverá estar disponibilizado das **20h30min às 22h30min**;

3.2. Na escolha da proposta, a administração fará a análise observando aquela que se apresentar como a mais vantajosa, considerado, prioritariamente, requisitos como o preço, localização do espaço, qualidade que atenderá este evento na data específica;

3.3. O valor será fixo e único para todos os dias (almoço e jantar);

3.4. Serão requisitos necessários para apresentação da proposta:

3.4.1. Comprovação que possui experiência técnica operacional, há pelo menos um ano, no fornecimento de refeições preparadas para eventos de médio e grande porte, com estimativa de público de 700 (setecentos) a 1000 (um mil) pessoas por refeição (conforme modelo Anexo I);

3.4.2. Comprovação que possui estrutura necessária especificada neste instrumento, bem como balcões de buffet self service, talheres de metal, pratos de porcelana, copos descartáveis, guardanapos de papel, mesas com forro e cadeiras (conforme modelo Anexo II);

3.4.3. Comprovação que possui infraestrutura para atendimento da demanda numa distância máxima de 8 (oito) km do local do evento (Centro Cultural/Praça dos Pioneiros), em zona urbana da cidade de Tangará da Serra;

3.4.4. Declaração de que tem ciência e cumpre as normas contidas na resolução RDC Nº 216 de 15 setembro de 2004, observando os aspectos de instalações, higienização de instalações, manejo dos resíduos, preparação de alimento, armazenamento e transporte do alimento preparado (conforme modelo Anexo III);

3.4.5. Possuir ramo de atividade (CNAE) compatível com o objeto.

3.5. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.5.1. Cartão CNPJ;

3.5.2. Alvará de funcionamento;

3.5.3. Alvará sanitário;

3.5.4. Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.5.7. Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo Anexo IV).

3.6. Conforme o Art. 6º da Lei 14.133/2021, "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

3.6.1. O objeto desse estudo se enquadra como bens e serviços comuns.

SUBCONTRATAÇÃO

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pois não haverá vínculo contratual.

VISTORIA

3.9. Não será obrigatória a realização de vistoria.

3.10. Para o correto dimensionamento e aceitação da proposta, a Administração poderá solicitar a interessada na participação da chamada pública realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, por um servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente por telefone.

3.11. As empresas interessadas em atender a demanda deverão ter pleno conhecimento das condições de execução do objeto, bem como da realidade econômica, infraestrutura da cidade de Tangará da Serra-MT, e demais fatores que possam interferir diretamente na elaboração da proposta dos interessados, e, posteriormente na execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

3.13. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

3.14. A empresa interessada em atender a demanda, deverá ter experiência prévia e capacidade técnica operacional para executar a finalidade.

3.15. O estabelecimento deverá possuir autorização vigente da Vigilância Sanitária para prestação do serviço a que se propor, bem como, vínculo contratual com um profissional da área de nutrição.

3.16. A empresa interessada deverá atender as quantidades, valores e prazos definidos pela Administração para atendimento do evento a ser realizado.

3.17. A empresa interessada deverá apresentar sua proposta considerando o cardápio referência oferecido pela Administração, que será utilizado como parâmetro de qualidade, sob pena de reprovação caso realize trocas de alimentos por tipos/grupos/categorias inferiores. A fornecedora deverá atender as variações definidas pela Administração.

3.18. As refeições deverão cumprir uma padronização de alimentos, a fim de manter os devidos princípios nutricionais, conforme sugestão que será apresentada.

3.19. O serviço deverá ser executado, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de execução obedecido rigorosamente.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.20. O local da prestação do serviço está vinculado ao espaço que a empresa interessada apresentará em sua proposta, devidamente aprovado pela Administração.

3.21. O local deverá ser nas proximidades do local do evento (Centro Cultural/Praça dos Pioneiros) em zona urbana do município de Tangará da Serra, em função da logística de deslocamento das delegações entre o local do

evento, hotel e local das refeições.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a seleção de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Foram analisadas situações similares gerenciadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende selecionar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.3. Considerando a demanda levantada, realizou-se a análise do mercado e das possibilidades de contratação existentes e foi verificado que não há processo licitatório vigente para atendimento da necessidade.

4.4. O recurso para o pagamento das refeições dos alunos participantes do evento será custeado pelo Poder Público Federal, em forma de ajuda de custo aos estudantes por meio de dotação orçamentária, assim, não haverá vínculo financeiro entre o IFMT e a empresa selecionada para a prestação do serviço.

4.5. Considerando a demanda levantada, realizou-se análise do mercado e pesquisas de preços realizadas com fornecedores das possibilidades de contratação existentes. O levantamento de mercado foi realizado, e consta relacionado no processo. Ao analisar o mercado e as alternativas possíveis, pode-se observar, pelo menos, duas soluções possíveis:

Solução 1 - Contratação de serviço por meio de realização de processo licitatório

Realização de processo licitatório para a escolha de fornecedor para a prestação do serviço. Considerando o objeto de demanda, a análise do mercado e das possibilidades de contratação existentes, foi constatado que não há processo licitatório vigente para atendimento desta necessidade. Nesta modalidade, a Administração teria que conduzir processos distintos, face às especificidades, seria necessária a locação de um espaço adequado e a seleção de empresa especializada para o fornecimento da alimentação, visto que dificilmente o mesmo fornecedor atenderia os dois aspectos. Ainda, há a peculiaridade de que a dotação orçamentária para o atendimento desta demanda, trata-se de recurso de auxílio estudantil, ação específica para pagamento aos alunos.

Solução 2 - Publicação de Edital de Chamamento Público para credenciamento

Conforme definido na Lei nº 14.133/2021 no seu art. 6º - XLIII "*credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados*".

O Ministério da Economia divulga ainda em seu site que o chamamento público "*é um procedimento feito pela administração pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público... Desse modo, a realização de um procedimento público, oportunizando a igualdade de condições de participação entre os interessados, de maneira que a Administração possa zelar pela justa concorrência entre os interessados*"

A instituição custeará com recursos do Governo Federal, ação de Assistência ao Educando, ajuda de custo aos discentes participantes do evento. Portanto, considerando o interesse público na execução da atividade, com vistas a promover transparência para que o objetivo alcance o melhor custo-benefício, o procedimento de Chamada Pública zelará pela justa concorrência entre os interessados e oportunizando igualdade de condições e participação das empresas interessadas em ofertar a alimentação aos estudantes participantes do evento. Ressalta-se que não será desembolsado valores do IFMT diretamente ao selecionado nesta chamada pública. O auxílio financeiro será repassado ao discente para que ele custeie sua alimentação no período do evento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução com um todo envolve a seleção de uma empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, e, ainda, deverá ter experiência prévia e capacidade técnica operacional para executar a finalidade.

5.2. A empresa interessada deverá atender as quantidades, valores e prazos definidos pela Administração para atendimento do evento a ser realizado.

5.3. Demais detalhes acerca do atendimento da demanda constam no Termo de Referência anexado ao processo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa da quantidade de refeições necessárias e a estrutura do espaço foi definida com base na demanda informada pela Direção Geral do campus avançado Tangará da Serra, considerando o histórico das edições da MArte anteriores e a previsão de participantes das delegações dos demais campi na edição de 2024.

6.2. O dimensionamento da quantidade necessária para atendimento do objetivo exposto está detalhado no Termo de Referência anexado ao processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizados como parâmetros as disposições contidas no Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 07 de julho de 2021, o estudo foi realizado e consta no processo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Refeição	2000/dia	Refeição (almoço/jantar), contendo acompanhamentos, proteína, guarnição, salada, e bebida (água, suco, refrigerante). O detalhamento da composição das refeições consta no Termo de Referência.	R\$ 35,23	R\$ 70.460,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 70.460,00

7.2. O custo estimativo da refeição encontra-se pormenorizado no estudo de estimativa de preços constante nos autos do processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da solução não é considerado viável para o atendimento desta demanda.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica.

10. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1. O objeto da contratação não está inserido no Plano de Contratações Anual, visto que não haverá vínculo de contratação entre a Administração e a empresa credenciada.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se atender à demanda de oferecer um espaço com infraestrutura adequada com o fornecimento de refeições no almoço e jantar, alimentação balanceada e equilibrada, observadas as regras de higiene e segurança alimentar, com valores acessíveis, atendendo as necessidades nutricionais dos participantes do evento.

12. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração visto que não haverá celebração de contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e

gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, devendo no que couber, durante toda a execução dos serviços, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais.

14. CONCLUSÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

14.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** a publicação de chamamento público com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022.

Michelle Fernanda Martin

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

[Portaria: Nº 0804/SRDA/GAB/RTR, DE 25 DE MARÇO DE 2024](#)

Camila Beatriz Bennemann

Membro da Comissão Especial de Chamamento Público

[Portaria: Nº 0804/SRDA/GAB/RTR, DE 25 DE MARÇO DE 2024](#)

Jeicielly Maximiano Rodrigues Velter

Membro da Comissão Especial de Chamamento Público

[Portaria: Nº 0804/SRDA/GAB/RTR, DE 25 DE MARÇO DE 2024](#)

15 APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo a continuidade do processo para o presente chamamento público, conforme manifestação favorável da comissão especial.

Cristovam Albano da Silva Junior

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Substituto Eventual

Portaria 854/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Michelle Fernanda Martin, COORDENADOR(A) - FG0002 - TGA-DAP, em 25/03/2024 16:00:51.
- Jeicielly Maximiano Rodrigues Velter, TECNICO EM CONTABILIDADE, em 25/03/2024 16:03:43.
- Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR, em 25/03/2024 16:04:36.
- Camila Beatriz Bennemann, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 25/03/2024 16:16:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674686

Código de Autenticação: cc9bed2d6c





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Tangara da Serra
Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, TANGARA DA SERRA / MT, CEP 78302-116

Anexo II

Declaração de comprovação de experiência técnica e operacional na realização do objeto

[Modelo]

OBS: emitir preferencialmente em papel que identifique a empresa

Ao IFMT campus avançado Tangará da Serra
Chamada Pública Edital *[informar nome e CNPJ da empresa]*

DECLARO, para fins de participação na Chamada Pública Edital *[informar o nº do Edital]*, perante o IFMT campus avançado Tangará da Serra, que a *[informar nome e CNPJ da empresa]* possui experiência prévia de *[informar a quantidade de anos de experiência, devendo ser de no mínimo 1 ano]* de capacidade técnica e operacional no fornecimento de refeições preparadas para eventos de médio e grande porte, com estimativa de público de 700 (setecentos) a 1000 (um mil) pessoas por refeição, conforme documentos comprobatórios que anexo à presente declaração:

() Instrumentos de Parceria e Contratos firmados com órgãos e entidades da administração pública, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

() Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, declarando que a empresa já forneceu, a contento, objeto em quantidade compatível com o da presente Chamada Pública;

() outros (*especificar*);

Local e data

Assinatura
Nome da Empresa
Nome do representante da empresa
Cargo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 26/03/2024 07:49:38.
- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 26/03/2024 10:06:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674546

Código de Autenticação: 1fe4c71883





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Tangara da Serra
Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, TANGARA DA SERRA / MT, CEP 78302-116

Anexo III

Declaração com descrição e comprovação de infraestrutura física, instrumental e de equipamentos

[Modelo]

OBS: emitir preferencialmente em papel que identifique a empresa

Ao IFMT campus avançado Tangará da Serra
Chamada Pública Edital *[informar nome e CNPJ da empresa]*

DECLARO, para fins de participação na Chamada Pública Edital *[informar o nº do Edital]*, perante o IFMT campus avançado Tangará da Serra, que a *[informar nome e CNPJ da empresa]* conta com infraestrutura necessária e apta ao desenvolvimento do objeto:

Local e capacidade máxima:

Endereço do local:

Quantitativo de balcões de buffet self service:

Quantitativo de louças (pratos de porcelana e talheres):

Quantitativo de mesas com forro:

Quantitativo de cadeiras:

Quantitativo de funcionários/prestadores de serviço:

Listagem e quantitativo de equipamentos/mobiliários necessários para a execução do objeto:

Local e data

Assinatura
Nome da Empresa
Nome do representante da empresa
Cargo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 26/03/2024 07:50:06.
- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 26/03/2024 10:06:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674576
Código de Autenticação: f52465f055





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Tangara da Serra
Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, TANGARA DA SERRA / MT, CEP 78302-116

Anexo IV

Declaração de ciência e atendimento à resolução RDC N° 216 de 15 setembro de 2004

[Modelo]

OBS: emitir preferencialmente em papel que identifique a empresa

Ao IFMT campus avançado Tangará da Serra
Chamada Pública Edital **[informar o nº do Edital]**

DECLARO, para fins de participação na Chamada Pública Edital **[informar nº do Edital]**, perante o IFMT campus avançado Tangará da Serra, que a **[informar nome e CNPJ da empresa]** que no caso de prestação de serviços no referido evento, atenderei o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, e municipais.

Local e data

Assinatura
Nome da Empresa
Nome do representante da empresa
Cargo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 26/03/2024 07:50:27.
- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 26/03/2024 10:06:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674586
Código de Autenticação: 0b7086dad7





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Tangara da Serra
Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, TANGARA DA SERRA / MT, CEP 78302-116

Anexo V

Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021

[Modelo]

OBS: emitir preferencialmente em papel que identifique a empresa

Ao IFMT campus avançado Tangará da Serra
Chamada Pública Edital *[informar o nº do Edital]*

A *[informar nome e CNPJ da empresa]* **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data

Assinatura
Nome da Empresa
Nome do representante da empresa
Cargo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 26/03/2024 07:50:50.
- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 26/03/2024 10:05:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674597

Código de Autenticação: 45b59cbc32





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Tangara da Serra
Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, TANGARA DA SERRA / MT, CEP 78302-116

Anexo VI

Proposta de Preços

[Modelo]

OBS: emitir preferencialmente em papel que identifique a empresa

Ao IFMT campus avançado Tangará da Serra
Chamada Pública Edital *[informar o nº do Edital]*

A *[informar nome e CNPJ da empresa]* apresenta proposta de preços para fornecimento de refeições (almoço e jantar) durante o evento "6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte)", de 11 a 14 de junho de 2024.

O valor fixo por refeição (almoço e jantar) para cada participante será de
R\$ *[informar o valor]* (valor por extenso).

No preço ofertado estão inclusas todas as despesas nas quais devemos incorrer para o adimplemento pactuado, em especial com encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto desta Chamada Pública, enfim, não restando nenhuma importância adicional devida pelo IFMT **campus avançado Tangará da Serra** seja a que título for.

Outrossim, declaramos que:

- a. Possuímos espaço físico que contemple todas as especificidades do Edital;
- b. O preço ofertado será para executar o serviço conforme todas as exigências do Edital;
- c. Estamos de acordo com os itens referentes aos pagamentos;
- d. Estamos de acordo com o valor a ser pago de **R\$ XX,XX** (valor por extenso) por cada pessoa em cada refeição;
- e. Que temos ciência que trata-se de evento de médio/grande porte, com expectativa de aproximadamente 800 (oitocentas) a 1000 (mil) pessoas e estamos de acordo sobre a responsabilidade de arcar com todas as despesas decorrentes deste processo;
- f. O preço da proposta compreende todos os impostos e as despesas relativas à execução dos serviços especificados, como os fornecimentos de alimentos e da mão de obra necessários, encargos sociais, equipamentos, administração, benefícios e licenças inerentes;
- g. Todas as despesas com a preparação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- h. Assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento do serviço prescrito para esta chamada pública e nos sujeitamos às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- a. O prazo de validade da proposta é de XX (número por extenso) dias contados da data de sua apresentação;
- j. Reconhecemos o direito da Administração de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório;
- k. O Edital reuniu todas as informações necessárias, bem como, nos foram prestados os esclarecimentos pertinentes, permitindo-nos elaborar a presente proposta, de forma completa e total.

Seguem dados da empresa:

- a. Razão social:

- b. CNPJ/MF:
- c. Endereço:
- d. Cidade/UF;
- e. CEP:
- f. Telefone fixo/celular:
- g. E-mail:

Seguem dados do representante legal da empresa:

- a. Nome:
- b. Cargo/função:
- c. RG/Órgão expedidor:
- d. CPF:
- e. E-mail;
- f. Telefone:
- g. Instrumento de outorga de poderes:

Local e data

Assinatura
Nome da Empresa
Nome do representante da empresa
Cargo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 26/03/2024 07:51:32.
- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 26/03/2024 10:05:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674598
Código de Autenticação: b22feba3bd





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Tangara da Serra
Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, TANGARA DA SERRA / MT, CEP 78302-116

Anexo VII

Minuta de Termo de compromisso

Termo de Compromisso que firmam entre si o IFMT campus avançado Tangará da Serra, por intermédio da Reitoria e a empresa *[informar empresa]*, visando o cumprimento do que dispõe a Chamada Pública Edital *[informar o nº do Edital]*.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT/Reitoria , com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Quilombo, CEP: 78.043-409, na cidade de Cuiabá/Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Sr. **Julio César dos Santos**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU de 05/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1748959, doravante denominado de **INTERVENIENTE**, e a empresa *[informar nome da empresa]*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *[informar CNPJ da empresa]*, sediada na Rua *[informar]*, Bairro *[informar]*, CEP: *[informar]*, na cidade de *[informar Cidade/UF]*, representada pelo Sr. *[informar representante da empresa]*, doravante designada **CRENCIADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 23753.000131.2024-65 e no Edital de Chamada Pública nº *[informar nº do Edital]*, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na seleção de empresa para o fornecimento de refeições (almoço e jantar) durante o evento “6ª Mostra de Arte do IFMT (MARte)”, de 11 a 14 de junho de 2024, período que compreende montagem, abertura, execução e encerramento do evento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor fixo por refeição (almoço e jantar) para cada participante será de R\$ *[informar valor]* (valor por extenso);

2.2. Não será admitido nenhum tipo de reajuste do preço após o encaminhamento da proposta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Por meio desta prestação de serviços pretende-se atender à demanda de oferecer um espaço com infraestrutura adequada com o fornecimento de refeições no almoço e jantar, alimentação balanceada e equilibrada, observadas as regras de higiene e segurança alimentar, com valores acessíveis, atendendo as necessidades nutricionais dos participantes do evento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1. Os pagamentos das refeições serão realizados diretamente pelo público usuário dos serviços (discentes participantes do evento), não sendo repassado nenhum valor do IFMT à CREDENCIADA;
- 4.2. Cada delegação poderá realizar sua reserva entre 10 (dez) e 15 (quinze) dias de antecedência do evento, mediante o pagamento de valor proporcional a 50% (cinquenta por cento) do valor total de sua delegação;
- 4.3. O pagamento do valor total da reserva de cada delegação deverá ser realizado até o dia anterior à abertura do evento (11/06/2024);
- 4.4. A CREDENCIADA deve providenciar tíquetes para entrega às delegações como forma de controle;
- 4.5. O IFMT atuará apenas como INTERVENIENTE na celebração do instrumento resultante desta Chamada Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. As obrigações da INTERVENIENTE e da CREDENCIADA estão descritas nos Itens 4 e 5 deste Edital de Chamada Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O IFMT campus avançado Tanará da Serra irá realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.2. No caso de eventuais ocorrências de imperfeições no curso da execução dos serviços, notificará a CREDENCIADA, fixando prazo para a sua correção.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Cuiabá-MT, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, *[data]*.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 31/03/2021

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Empresa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 26/03/2024 07:52:08.
- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 26/03/2024 10:05:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674605

Código de Autenticação: 596d945567



**6ª MOSTRA DE ARTE DO IFMT
Campus Avançado Tangará da Serra**



Tangará da Serra– MT
Junho/2024

REITOR

Júlio Cesar dos Santos

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Luciana Maria Klamt

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Epaminondas de Matos Magalhães

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Frankes Márcio Batista Siqueira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

João Germano Rosinke

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E LAZER

Michael Alves de Almeida

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TANGARÁ DA SERRA

Gilceilo Luiz Peres

APOIO NA REALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

COMISSÃO LOCAL

Gilcelio Luiz Peres - Presidente

Francisco Américo da Silva - Diretor Geral Substituto do campus

Aline Braga Cristine Ferreira Braga do Carmo - Chefe do Departamento de Ensino

Priscilla Bastos Mattos Biasuz - Coordenadora de Extensão

Michael Alves de Almeida - Presidente - Comissão Técnica Artística

Representante da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Wellington Machado Rondon - Secretário de Cultura e Turismo

1. RESUMO

A 6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte) é uma realização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso em parceria com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. O evento tem por objetivo estimular a criação e apreciação artística no estado, principalmente na região de Tangará da Serra, envolvendo os diversos setores ligados à educação, com vistas ao fortalecimento da arte e cultura enquanto ferramentas eficazes na transformação social, solidificação da consciência de cidadania e formação para vida e para o trabalho. É notável o potencial da MArte de se estabelecer como o maior evento artístico do estado, levando em consideração o número de participantes, a diversidade em relação aos vários polos do estado, além do volume de ações artísticas socializadas para toda a comunidade presente no evento. As equipes do IFMT estão desenvolvendo ações contemplando as diversas linguagens artísticas, valorizando os indivíduos imersos em suas potencialidades e buscando expandir a força da arte em prol de uma sociedade que reconheça a diferença, como sinal de igualdade. Nesta sexta edição, destacamos a parceria já firmada com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, atuando como instituição que valoriza a educação, a arte e a cultura. Esperamos promover a exibição da diversidade cultural que permeia nosso ambiente institucional, seja ela a nível estadual ou local, mostrando, por meio da Arte, o respeito e a convivência do diferente. Tangará da Serra é a cidade mais desenvolvida da região sudoeste do estado de Mato Grosso. Assim, buscaremos com este evento contribuir para os avanços educacionais, artísticos-culturais e socioeconômicos desta importante região do estado.

2. INTRODUÇÃO

A Mostra de Arte (MArte), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), teve sua primeira edição no ano de 2018, no município de Cuiabá. O evento ocorreu em parceria com o Workshop de Ensino, Pesquisa e Extensão (WORKIF) da instituição, que se encontra em sua quinta edição e tem sua regularidade bianual. O WORKIF, em anos anteriores, abrigou algumas ações pontuais de arte e cultura, espaço este entendido como positivo e necessário. Embora tivéssemos a presença de atividades culturais, esses

momentos não eram sistematizados de forma a agregar os professores de Arte e os trabalhos desenvolvidos nos *campi*, de maneira que proporcionasse ao IFMT uma reflexão sobre ensino e as vivências em Arte.

No ano de 2016, na quarta edição do WORKIF, ocorreu uma tentativa de organização dos professores da área artística para que houvesse anualmente um encontro para discussões visando o fortalecimento da categoria e suas ações. Em reunião estratégica, suscitou-se a reflexão do lugar da Arte no IFMT, gerando resultados nos anos posteriores. Esse encontro de professores de Arte mostra-se como caminho para o fortalecimento do campo na instituição, gerando, com o apoio do Pró-Reitor de Extensão, os Circuitos de Arte e Cultura realizados nos *campi* espalhados pelo estado.

Contando ainda com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão, os professores de Arte se reuniram em 2018 para traçar novas metas para os avanços do ensino e das vivências artísticas no IFMT. Por meio de uma reivindicação unânime destes profissionais, a respeito da necessidade de um evento com possibilidade de destacar a produção e os processos artísticos vivenciados nos *campi*, conseguimos elaborar a MArte, que entrou na programação do WORKIF não mais como suporte, mas como um evento agregador que pensa a Arte enquanto ciência, experiência e vivências múltiplas.

De modo geral, a 1ª MArte demonstrou resultados de grande relevância no que tange a aspectos não apenas artísticos, mas, também, em relação à logística. A participação dos diversos *campi* foi muito expressiva. Por meio das atividades desenvolvidas, pudemos notar a força da Arte como elemento eudaimônico e provedor de diálogos sistemáticos, estabelecidos pelas nuances das linguagens específicas, estas permeadas por apelos sociais, sugerindo posicionamentos favoráveis à valorização do diferente.

Vale notar que a movimentação coletiva no campo da Arte segue em consonância com uma tendência que ocorre a nível nacional desde 2016. Houve uma mobilização para que os professores de Arte da Rede Federal de Educação Básica, Técnica e Tecnológica pudessem ter um encontro anual para debater assuntos relacionados ao ensino da Arte e à carreira dos docentes dessa disciplina.

Ainda em nível nacional, percebe-se, em grande parte dos Institutos Federais, a criação de Núcleos de Arte e Cultura (NAC), buscando um espaço

para sistematizar, cada vez mais, as ações no campo da Arte. Outra ressonância é o fato das trocas com professores de Arte de outros estados, o que gerou, em nossa primeira edição, perspectivas de como fortalecer o ensino de Arte no IFMT.

Como eco deste evento, chamado, até então, de Encontro Nacional de Professores de Arte dos Institutos Federais (ENPAIF), tivemos na MArte um momento em que os diversos professores de Arte do IFMT puderam apresentar suas demandas e angústia referente ao fazer/ensinar Arte em seus *campi*. Frente ao apresentado, conseguimos nos posicionar e apresentar de forma oral essas demandas para a gestão da instituição.

Como consequência desta ação, conseguimos a manutenção dos Circuitos de Arte e Cultura nos *campi* e, de forma pioneira e corajosa, conseguimos o espaço do Campus Rondonópolis para sediar a segunda edição do nosso evento. Dessa forma, propusemos um evento que incentiva a reflexão de um campo da ciência e quebrasse a estrutura hegemônica – como todo bom artista – de se fazer ações na capital do estado, levando para o interior o pioneirismo necessário para o avanço.

Em sua segunda edição, a MArte contou com os 19 *campi* do IFMT, recebendo, em Rondonópolis, caravanas que representaram uma expressiva parte do estado. Por meio do evento fomentou-se a estruturação desse campo de forma cada vez mais positiva, tendo como resultado novas edições em outras cidades do Mato Grosso. Na Mostra de Arte, houve uma concentração de estratégias e ações para reflexões e produções, a partir de concepções especificamente ligadas a eixos artísticos, buscando envolver diversos setores do município de Rondonópolis. Buscou-se, com a ação, fortalecer a Arte em todos os seus meandros, dilatando as relações sociais por meio das produções culturais com foco na cidadania.

Na terceira edição realizada no formato on-line no ano de 2021, foi oportunizado por meio das plataformas digitais do IFMT uma experiência artística necessária para o momento de ensino remoto. O evento concentrou alguns resultados de trabalhos desenvolvidos no âmbito do ensino de artes do IFMT e suas relações com a situação do ensino remoto. Foram trabalhos que buscavam retratar a sociedade no período de isolamento social provocado pela Covid-19.

Na quarta edição, em 2022 na cidade de Confresa, buscamos proporcionar um espaço dinâmico e democrático para a fruição da arte nas suas mais diversas manifestações, reafirmando o evento como um dos mais importantes do país neste campo. Tendo por base estes preceitos a realização de um evento como este na cidade de Confresa apontou para outras questões que dizem respeito à representatividade da região. O Vale do Araguaia, pejorativamente conhecido por muitos como “Vale dos esquecidos”, recebeu e mostrou trabalhos artísticos produzidos no âmbito do ensino de artes que demonstraram o potencial da região para a produção artística.

Além disso, as ações realizadas desde a chegada do IFMT à cidade de Confresa evidenciam e potencializam fatores relevantes de desenvolvimento sociocultural em toda a região. A MArte em Confresa colocou em evidência, mais uma vez, o potencial e a representatividade da região para todo o estado. Foram mais de 20 horas de trabalhos artísticos ininterruptos realizados nos equipamentos culturais organizados para tamanho evento.

A quinta edição do evento aconteceu na cidade de Cuiabá, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2024. Realizado no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá, essa foi a segunda edição da MArte na cidade. Conseguimos ampliar o número de apresentações de forma que o evento contou com mais de 24 horas de apresentações de dança, música, teatro e audiovisual divididas nos três dias de evento.

Além disso, o evento recebeu mais de 300 obras visuais de artistas de diversos do nosso estado. Foram mais de 800 estudantes dos 19 Campi do IFMT, que em três dias oportunizaram para comunidade local, arte, cultura e muita reflexão. O evento foi um importante momento para visualizarmos os caminhos futuros da MArte no IFMT. Com a dimensão no número de trabalhos inscritos, foi possível identificar que para as próximas edições o evento conseguirá atingir números expressivos.

Para essa sexta edição esperamos promover a exibição da diversidade cultural que permeia nosso ambiente institucional, seja ela a nível estadual ou local, mostrando, por meio da Arte, o respeito e a convivência do diferente. Tangará da Serra é uma das cidades mais desenvolvidas da região sudoeste do estado de Mato Grosso. O IFMT Tangará da Serra completa em 2024, uma década de trabalho e contribuição de forma significativa para o desenvolvimento

local e regional. Buscaremos com este evento contribuir para os avanços educacionais, artísticos-culturais e socioeconômicos desta importante região do estado.

3. OBJETIVOS

A Mostra de Arte do IFMT pretende estimular a criação e apreciação artística no estado, principalmente na região de Tangará da Serra, envolvendo os diversos setores ligados à educação, com vistas ao fortalecimento da arte e cultura enquanto ferramentas eficazes na transformação social, solidificação da consciência de cidadania e formação para vida e para o trabalho. Com isso buscaremos esta sexta edição como um dos mais importantes eventos da área área cultural do estado, ganhando, quiçá, notoriedade regional e nacional a exemplo de eventos como o Festival de Arte de Goiás, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

Pretendemos agregar produções artísticas de diversos agentes culturais, principalmente as relacionadas ao ensino de Arte no IFMT e nas redes de educação estadual, municipal e privada priorizando, sempre, o local do artista-docente da área de Arte e o aluno da instituição, ampliando, quando possível, para toda a comunidade acadêmica. Almejamos, ainda, com a execução do evento, proporcionar aos docentes de Arte do IFMT e da região de Tangará da Serra um espaço para debates sobre o caminhar da carreira, na esfera federal, estadual, municipal e especificamente no que diz respeito ao estado de Mato Grosso.

Desejamos que o evento possa promover uma ampla mobilização para a valorização das produções artísticas desenvolvidas nos espaços educacionais no estado de Mato Grosso. Além disso, buscar que o evento possa proporcionar aos participantes um ambiente de convivência com as diversidades culturais, sociais e a integração entre eles. Assim sendo, entendemos que a sexta edição da MArte em 2024 possa desenvolver e aprimorar dentre os estudantes, habilidades necessárias à vida e ao trabalho, como: liderança, ética, espírito de equipe, trabalho colaborativo, tomada de decisão, respeito às diferenças entre outras importantes para a formação do cidadão.

Espera-se que a MArte em Tangará da Serra possa propiciar uma relação extensionista entre a comunidade do IFMT e os demais participantes, possibilitando uma ampla mobilização da juventude estudantil em torno da democratização do ensino de arte, da cultura e da educação.

Acreditamos que o envolvimento da comunidade acadêmica e da comunidade externa com as ações da MArte possa contribuir para o fortalecimento do pensamento de que a Arte é um campo do saber com suas estruturas metodológicas próprias e que produz resultados necessários para o cotidiano do ser humano, abolindo, dessa maneira, a visão de que a Arte é só diversão e pode ser feita despretensiosamente, ou seja, fazer Arte é fazer ciência com todo o rigor que essa palavra traz, fortalecendo, assim, sua existência na Educação Básica.

Espera-se que o espaço possa abrir caminhos, na instituição, para a ampliação das discussões sobre o ensino, pesquisa e extensão em *Arte nos campi*, afastando cada vez mais o pensamento da polivalência e a existência de apenas uma linguagem artística em cada *campus*.

Na Sexta edição da MArte, desejamos fomentar a construção de uma trajetória de produção artístico-cultural, proporcionando aos egressos e à comunidade externa da cidade de Tangará da Serra, assim como aos discentes e servidores do IFMT, o contato com a dimensão estética do devir social, promovendo diálogos e reflexões sobre as conexões entre vida, Arte e cultura.

Desejamos, nesse trilhar do evento, criar oportunidades e condições técnicas para que discentes, servidores, egressos e comunidade externa manifestem habilidades artísticas e expressões, através de sua Arte, fomentando o interesse pela produção, apreciação, interpretação e aprendizado deste campo, refletindo, sempre, sobre as ações que geram produtos estéticos.

Buscamos, na MArte, divulgar a Arte em suas diversas linguagens com apresentações focadas na alteridade cultural (artes visuais, dança, música, teatro e outras formas híbridas), apresentando a especificidade de cada campo, bem como os locais de interface entre cada linguagem e como essas relações e características compõem o universo do ensino, da pesquisa e da extensão em nossa instituição.

Intentamos, nesta edição, inserir a temática artística e cultural na pauta da percepção e discussão da comunidade educativa, principalmente, na cidade

de Tangará da Serra, alcançando as diversas instâncias educacionais presentes no município e na região. Espera-se que, como na Rede Federal, as ações da MArte ecoem nas redes municipal e estadual de educação, fomentando ações similares na região de alcance do evento.

De forma transversal, esperamos promover a exibição da diversidade cultural que permeia nosso ambiente institucional, seja ela a nível estadual ou local, mostrando, por meio da Arte, o respeito e a convivência do diferente. Essa postura, “exigida” em um país que é plural, pode contribuir para que os estudantes tenham um posicionamento social focado na construção da cidadania.

4. PÚBLICO-ALVO E EXPECTATIVA DE PARTICIPANTES

Entendemos que a execução do evento proporcionará resultados positivos diretamente para o IFMT, em especial para o Campus Tangará da Serra, para a comunidade da cidade e, de forma indireta, para todo o setor de comércio e serviço da região, já que esperamos um número grande de pessoas advindas de outras partes do estado de Mato Grosso.

Faremos a divisão do nosso público-alvo em três categorias distintas. Na primeira categoria, indicamos os servidores e alunos do IFMT. Na segunda categoria temos os servidores e alunos das redes da educação básica municipal, estadual e privada e do ensino superior presentes na cidade de Tangará da Serra e região. A última categoria é dos artistas locais vinculados à secretaria municipal de cultura e turismo, os egressos do IFMT e a comunidade local.

Na primeira categoria - **Comunidade Interna do IFMT** esperamos envolver:

- 25 docentes de Arte;
- 25 técnicos administrativos.
- 20 docentes de outras áreas de conhecimento.
- 700 discentes - 18 *campi exceto o campus sede - Tangará da Serra*.
- 350 discentes do IFMT Tangará da Serra.

Temos a previsão da participação de aproximadamente 1050 discentes, 45 docentes e 25 técnicos administrativos do IFMT. Esperamos realizar a maior

edição da MArte em número de participantes da comunidade do IFMT. Esse número poderá aumentar conforme tratativas dos campi do IFMT.

Na segunda categoria **Comunidade Externa - Estudantes e Servidores da Educação Básica e Superior de Tangará da Serra e Região** esperamos envolver:

- 2000 estudantes do ensino fundamental (4º a 8º ano) - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - Tangará da Serra e Nova Olímpia.
- 1000 estudantes do ensino fundamental (7º, 8º e 9º ano) - Diretoria Regional de Educação - Pólo Tangará da Serra.
- 2000 estudantes do ensino médio (1º, 2º e 3º ano) - SEDUC - Diretoria Regional de Educação - Pólo Tangará da Serra.
- 500 estudantes do ensino fundamental e médio da rede privada.
- 500 estudantes do ensino superior das instituições públicas e privadas de Tangará da Serra.
- 50 Servidores da educação básica: técnicos e docentes - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - Tangará da Serra e Nova Olímpia.
- 50 Servidores da educação básica: técnicos e docentes - SEDUC - Diretoria Regional de Educação - Pólo Tangará da Serra.

Ao todo esperamos receber aproximadamente 06 mil estudantes da educação básica, ou seja ensino fundamental e médio, 500 estudantes do ensino superior e 100 profissionais da área da educação. Assim, esperamos nesta categoria atingir 6600 pessoas.

Esperamos, por fim, que o evento atinja um público importante que são:

- 50 Artistas Locais vinculados à secretaria municipal de Cultura e Turismo.
- 500 egressos do IFMT.
- 2000 pessoas da comunidade externa.

Ao final, esperamos sensibilizar e proporcionar experiências estéticas a pelo menos 6.000 mil pessoas de Tangará da Serra e regiões próximas ao município. Almejamos que este evento contribua também com a economia local de Tangará da Serra. Com a estimativa de público apenas do IFMT, temos a

expectativa que movimente no município mais de 500 mil reais no período do evento.

Acreditamos que o papel de “educar para a vida e para o trabalho” (IFMT, 2014, p.16) – missão do IFMT – passa pelo alcance dessas instâncias da cidade. Desejamos envolver esta categoria em ações de apreciação como espectadores e também em processo de troca, ou seja, formativo, em oficinas que ocorrerão em parceria com agentes culturais locais, do estado e, se possível, do país.

5. JUSTIFICATIVA

Muitos são os talentos anônimos; alguns, com a autoestima prejudicada, em função de dificuldades com o cumprimento de suas tarefas acadêmicas e questões pessoais. Conhecer o estudante é fundamental para a eficácia do ensino-aprendizagem, entretanto, em alguns casos, esta pode ser uma tarefa complexa. A performance artística atua como ferramenta de exposição cultural e que, na sua essência, diz muito sobre a identidade, as dificuldades e o potencial do aluno que se sente motivado a mostrar sua arte para a escola. A MArte terá o desafio de provocar os artistas do nosso meio a revelarem-se, e esta revelação traz dados importantes também para as questões pedagógicas.

O exercício da prática artística vai inserir os participantes dentro do contexto da logística de um evento artístico, fazendo-os perceber as dificuldades de articulação estrutural, tais como cenário, som, espaços e detalhes corporais fundamentais para uma boa performance, como olhar, gestos, além das técnicas, materiais, entre outras demandas para construção de sua arte. O contato com este conjunto de detalhes naturalmente propõe reflexão sobre todo o processo que compõe a arte, desmistificando preconceitos a ela atribuídos pejorativamente, como algo sem valor e perda de tempo, visto que detalhes tão minuciosos e sutilmente perceptíveis são construídos às vezes em anos de muito esforço e trabalho.

Esta reflexão de respeito para com a arte naturalmente se estende ao artista, aos colegas, à história, à cultura e à diversidade numa relação de alteridade. Além dos benefícios mencionados, a execução do projeto em questão justifica-se em função do seu potencial de apoio à arte, cultura e desporto no município de Tangará da Serra, que fatalmente posiciona a sociedade de

maneira mais proativa em relação aos elementos que se conectam com os processos criativos e o devir social, cultural e político.

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O diálogo sobre fruição e experiências artísticas tem como ponto de partida a percepção cultural. Observa-se que cada ramo da ciência destina-se a estudar e conceber a cultura dando sempre um enfoque pertinente aos interesses da área em questão, gerando sentidos com múltiplas direções, tornando-se quase impossível permear os significados da cultura, fechando-a por apenas um veio. A esse respeito, Boas afirma: “Com esta desorientadora variedade de abordagens, torna-se necessário formular claramente quais são os objetivos que buscamos alcançar com o estudo da humanidade” (BOAS, 2004, p. 88).

Assim sendo, neste trajeto em que nos encontramos, pretendemos verificar os aspectos simbólicos e semióticos da cultura, uma vez que o discurso e os significados artísticos estão totalmente imersos na fruição cultural, e esta fruição contextualiza a semântica simbólica e semiótica. Nessa perspectiva, Geertz assume um conceito cultural que permite passos largos ao centro da discussão “O conceito cultural que eu defendo é essencialmente semiótico acreditando que o homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu” (GEERTZ, 1989, p.15).

No caso da música, por exemplo, adotada neste projeto como uma das abordagens artísticas, considerando Blacking (1995), veremos que a experiência individual e social é pensada como fator determinante quando se trata de conceber música e suas funções, estruturas e valores. Blacking fundamenta-se na teoria de criação musical que pode ser aplicada universalmente, exemplificando o processo em que estudantes ocidentais e orientais podem identificar obras de autores consagrados de qualquer lugar do mundo. Isto é possível porque a música é classificada de acordo com o som ou com a cultura de seus criadores. A este respeito, Swanwick diz: “Como todas as formas de discurso, a música liga espaços entre os indivíduos e entre diferentes grupos culturais” (SWANWICK, 2003, p. 42).

A ideia secular da arte pela arte parece ainda não ter chegado à educação de hoje. Ao falarmos de educação pela arte, estamos a revelar a própria arte

para um segundo plano e a veicular a ideia de que a arte pode ajudar na compreensão de matérias mais “nobres”, nomeadamente no domínio da ciência e da tecnologia. A tônica deverá ser colocada no conceito de educar para a arte, ou seja, de educar com a arte. É importante que se eduque a sensibilidade artística de forma a poder promover a criatividade (BHAIA, 2002).

O projeto intenta oportunizar experiências sensíveis a partir da arte, trabalhando nesta esfera simbólica, que leva o participante, tanto no âmbito da performance quanto da fruição, a avançar para percepções múltiplas de seu universo cultural, por meio do contato com o criativo e imaginário. Se a arte nos leva às raízes culturais através de significados traçados pelo devir, a oferta da arte para esta fruição é relevante simplesmente pelo fato de promover reflexões que contribuem para pessoas ativas perante o meio em que vivem e com possibilidades de agir em prol da transformação de sua cultura.

É fato que muitos de nossos estudantes, até mesmo servidores, mantêm foco nos problemas que vivenciam diariamente e nas dificuldades que encontram para assimilar as questões relativas ao processo de ensino-aprendizagem, em busca de soluções. Conforme Medina (2010), é importante dedicar tempo para entretenimento, visando aliviar as tensões a que a vida nos submete, e esta necessidade pode encontrar amparo na execução/apreciação e fruição da arte e convivência descontraída no ambiente sociocultural.

O evento proposto pode ser uma alternativa de auxílio no encaminhamento dos aspectos pertinentes para o processo de formação artística e cultural dos participantes. O IFMT por meio da política de arte e cultura e do Texto-Base Indutor das Diretrizes da Educação Profissional Técnica Integrada afirma sobre a relevância e “o respeito aos eventos educacionais desenvolvidos pelos segmentos da cultura, das artes e do esporte, garantindo-os sempre a periodicidade” (IFMT, 2022, p.60).

Para tanto, a interação performática, consumada na relação dialética entre quem planeja, executa e quem aprecia arte, instaura motivação para a busca do aprendizado da arte, além do aprendizado das temáticas que dela emergem. Além disso, esta oportunidade tem grande probabilidade de contribuição para construção de diversas instâncias pedagógicas.

Sabe-se, por base em resultados de muitos estudos com abrangência nacional e internacional, apresentados por pesquisadores como Keith Swanwick,

Gillo Dorfles, Jorge Coli, que a fruição artística auxilia, de maneira geral, no desenvolvimento emocional, físico, intelectual, motor e na estimulação da memória. Nesse sentido, é possível que outras instâncias da vida sejam beneficiadas com os resultados do projeto em questão, para minimizar eventuais lacunas na efetivação do ensino-aprendizagem.

Conclui-se que a arte a partir de sua mensagem técnica, cultural e social, tem potencial de contribuir oferecendo ganhos, considerando as reflexões, aprendizados, trocas de experiências, e vivências por ela oferecidas. E, neste viés, os processos artísticos promovem reflexões no âmbito da subjetividade. O sujeito, simbolicamente através da arte, pode aprender e refletir mais sobre processos já vivenciados e, ainda, fruir de maneira criativa e crítica ao devir das construções que estabelecerão sentidos à sua cultura vindoura, administrando as teias que promovem estes significados, na atitude que tem início no pensar e criar.

7. METODOLOGIA E PROGRAMAÇÃO

Para a execução do projeto, adotar-se-á, como metodologia, um modelo participativo, envolvendo esforços de diversos integrantes da instituição e da comunidade, com interesse e perfil de trabalho alinhado com os propósitos do evento. Uma equipe local já está formada, outra, estadual, ainda será definida mobilizando profissionais da área artística para colaborar nas questões técnicas e estéticas do evento, objetivando gerar trocas de experiências entre o segmento profissional e os participantes da MArte.

O cronograma de atividades foi elaborado baseando-se, de modo estratégico, nas possibilidades de participação dos discentes, servidores, comunidade externa, em suas diversas categorias, e egressos. A Mostra de Arte basear-se-á na realização de espetáculos artísticos como ferramenta de difusão da Arte e das ações institucionais em todas as esferas do conhecimento, bem como em intervenções e oficinas, a ocorrerem no espaço de tempo proposto para o evento.

A Sexta Mostra de Arte do IFMT será composta de dois momentos distintos para sua realização. O primeiro está relacionado aos direcionamentos finais das comissões de trabalho, o encontro dos professores(as) de artes e o congresso técnico da MArte. O segundo momento é a própria mostra em si, em

que todos os envolvidos no evento reunir-se-ão para a apreciação, apresentação e trocas de experiências artísticas.

O primeiro momento ocorrerá por meio de reuniões on-line e atividades presenciais no campus Tangará da Serra. Nessas atividades as comissões realizarão orientações sobre a gestão do evento, inscrições, infraestrutura, alimentação e rede hoteleira. Ainda no primeiro momento realizaremos no período de 08 a 10 de maio de 2024, o Encontro de Professores(as) de Artes e o Congresso técnico. Esse momento será utilizado para que se possa discutir sobre o andamento da carreira, os rumos do ensino de Arte no IFMT, as ações coletivas na pesquisa e na extensão, bem como assuntos relevantes nacionalmente para a cultura dentro da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Usaremos o espaço, também, para a discussão de temas como a reformulação dos PCCs, o texto-base das Diretrizes do Ensino Médio no IFMT e apresentar a real necessidade para o campo dentro do ensino profissional. Outro aspecto a ser discutido é a regularização dos Núcleos de Arte e Cultura, facilitando o trabalho em rede no Mato Grosso e as possibilidades de parcerias por meio de editais externos de fomento.

Apontamos que outro aspecto que justifica a realização do congresso técnico da MArte que é a etapa de reconhecimento dos espaços e das estruturas pretendidas para o evento, buscando as potencialidades e as possíveis fragilidades, para que possamos saná-las antes das datas de execução da MArte, que será em junho de 2024. Nesse momento, serão feitos os últimos ajustes para que se feche toda a estrutura e programação do evento, deixando apenas pequenos detalhes para o posterior.

No segundo momento da MArte, teremos a convergência de todos os esforços e trabalhos executados. Todos os estudantes do IFMT, separados pela distância desse grandioso território, viverão juntos três dias de imersão na Arte e na cultura de Tangará da Serra. Nesses dias, os alunos poderão ter contato com produtores culturais locais, conhecer as produções dos outros *campi* do IFMT, prestigiar apresentações dos professores da rede e de outras instituições. Será um momento de imersão estética completa, apresentando à comunidade a complexidade do campo da Arte em nosso estado.

8. ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS ESPERADOS

As equipes envolvidas na execução do projeto atuam no sentido de manter os objetivos propostos alinhados com as possibilidades que surgem no decorrer das atividades, analisando sempre as eventuais necessidades de redirecionamentos e adequações necessárias ao bom desenvolvimento.

O olhar sobre as necessidades tem sido desenvolvido e continuarão ocorrendo, na medida que as demandas chegam para a execução. Localmente, as comissões estarão fazendo parcerias e formulando estratégias para a execução e, no quesito da concepção, a equipe regional de professores de Arte trabalha para que as atividades sejam pensadas e estruturadas ao orçamento e espaço físico presente.

Os convites para colaboradores externos e o mapeamento de logística e estruturas. Essas questões são fundamentais para a garantia técnica da obtenção de resultados satisfatórios, e, por este motivo, todo acompanhamento e avaliação dar-se-á no sentido de certificar para que todos os recursos materiais e humanos estejam disponíveis e que os resultados esperados sejam alcançados.

Espera-se, através da execução desse projeto, que aconteça acentuada produção, reflexão e divulgação da Arte/cultura no âmbito municipal, além do fortalecimento do diálogo entre os atuantes nessa categoria, com vistas à dinamização das ações que fomentam a arte no município.

Desejamos que seja, também, a oportunidade de fruição estética por parte de intérpretes e participantes, sugerindo o despertar da criatividade de maneira geral, além de divulgar o IFMT por meio de redes sociais e *in loco*, durante o processo de construção e execução do evento. Por fim, é desejo da equipe que o evento produza efeitos no sentido de revelar talentos, valorizar os saberes da Arte, auxiliar na ampliação da autoestima de muitos, aproximar a comunidade da academia e, sobretudo, cultivar o espaço que a Arte merece, enquanto campo do conhecimento humano, sistematizado e respeitado por todas as esferas da sociedade.

9. PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Destacamos aqui as principais estruturas para a realização da Mostra de Arte, considerando as performances artísticas como ponto forte do evento, significando a convergência dos trabalhos docentes ao longo de trajetórias e a socialização da arte. Trata-se da parte orçamentária em que a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra manifestará apoio como contrapartida nessa parceria com foco na arte, cultura e educação. Segue a descrição das estruturas:

9.1 ESPAÇO 1 – Música - Plugada (bandas populares) - Modelo Base

9.1.1 Objetivo do Espaço 1 : Esse espaço será destinado para apresentações de grupos de música popular: grupos de rock, pop, sertanejo, gospel e outros gêneros populares.

9.1.2 PALCO - 12 x 8 - medida mínima

- a) Modelo: Palco Duas Águas em estruturas de alumínio treliçadas com torres em alumínio Q30 ou material superior;
- b) Medidas: 12 metros de frente x 08 metros de profundidade;
- c) Altura do solo ao piso do palco: mínimo 1,20m e máximo 02 metros;
- d) Piso do palco: Estrutura metálica com piso de compensado naval 20mm – modular;
- e) Altura do Piso ao Teto do Palco: 04 a 06 metros;
- f) Forragem do palco: carpete cor preta - Espessura: Aproximadamente 3mm - Resina: dois lados - Largura: 2m - Tipo de Material: Fibra de Pet e Resina Sintética;
- g) Cobertura do palco: Cobertura em lona emborrachada ou PVC, em bom estado de conservação e apresentação;
- h) Fechamento do Fundo e laterais do palco: Lona auto-extinguível com black out cor preta;
- i) Fechamento abaixo do palco (saia do palco): Completo com material de fibra pet, ou lona emborrachada;
- j) Gradil de Proteção - Guarda corpo no fundo e nas laterais do palco: 1,50 metro de altura;
- k) Escada de acesso: Estrutura metálica medindo no mínimo 01 m de largura com dois corrimãos de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro;
- l) 02 palcos praticáveis para bateria musical, com as seguintes descrições mínimas:
 - Medidas: 02 metros de frente x 01 metro de profundidade.
 - Regulagem de altura: 04 pés articulados com altura regulável entre 60 e 90 cm.
 - Estrutura: Aço galvanizado
 - Piso: Compensado naval antiderrapante de 25 mm antiderrapante.

- Forragem do Praticável: carpete cor preta - Espessura: Aproximadamente 3mm - Resina: dois lados - Largura: 2m - Tipo de Material: Fibra de Pet e Resina Sintética.

9.1.3 SONORIZAÇÃO - Espaço 1 – Música - Plugada (bandas populares) - Modelo Base

Sistema de P.A - estrutura de sonorização para um espaço com tenda 20 x 40 metros. Média de público apreciador (em pé): 500 pessoas.

DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Console Digital - Mesa de Som - 32 CANAIS	Console Behringer X32	1
Notebook para reprodução de áudios	Notebook Dell Inspiron 15	1
Caixa de Som Ativa - Line Array	Line Array ativo JBL VL6	16
Caixa de Som Ativa - Subwoofer 18	Caixa Ativa SoundCast SubWoofers 2x 18" 1800W SW218.1800A	4
Sistema Side Fill - Caixas de Monitoramento para Lateral do Palco 01 sistema L e 01 sistema R - Para Laterais do Palco 02 caixa ativa - Alto Falante de 12 polegadas - 1000w RMS 01 caixa ativa Subwoofer - 18 polegadas - 1200w	ELECTRO-VOICE	1
Caixa de Som Ativa - Monitor de Palco	ELECTRO-VOICE EV CAIXA MONITOR ATIVO PXM-12MP (12"/700W RMS)	6
Amplificador para Fone - 8 entradas	POWERPLAY HA8000	1
Amplificador para Contrabaixo	Hartke - HD 500	1
Amplificador para Guitarra	Amplificador Fender Champion 100	1
Cabo P10 X P10 - para instrumentos	Santo Angelo - Ninja	20
Cabo XLR Macho X Fêmea - para Microfones	Santo Angelo - Ninja	20
Medusa 48 vias – Multicabos - Conectores Combos	Cirilo	1
Direct Box Passivo	Waldman Bypass Di-1ps	10
Tripé para Microfone	RMV	20
Microfone Dinâmico de mão - Vocal	Shure SM 58	5
Microfone Dinâmico de mão - Instrumentos	Shure SM 57-LC	10
Sistema de microfone sem fio	Microfones sennheiser EW 100G3	5
KIT de Microfones para Bateria/percussão musical	KIT - SHURE PGA DRUMKIT 7	1

9.1.4 ILUMINAÇÃO PARA ESPAÇO 1 - 12 x 8 - medida mínima

DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PAINEL DE LED - MODELO: P4.0 - Outdoor - 5m x 2m	Prolight	1
MOVING HEAD RANGER BEAM 7R	PLS	15
REFLETOR Par 64 Rgbwa 18 Led 15w Dmx - Outdoor	PLS	30
REFLETOR COB 300W	Pro Light	6
REFLETOR PLANO CONVEXO 1000w	CBI	6
REFLETOR FRESNEL 1000W	CBI	6
REFLETOR ELIPSOIDAL - 750W – 36° Com Iris	Kupo	6
REFLETOR ELIPSOIDAL ETC 26° - 750W – Com Iris	Kupo	6
MESA DE ILUMINAÇÃO - Controladora DMX com 1024 - AVALOITE	BDL	1
MESA DE ILUMINAÇÃO - CONTROLADORA DMX 512 - 384	CONTROLLER	1
MÁQUINA DE FUMAÇA - 2.000W	Briwax	2

9.2. Espaço 2 – Apresentações de Dança e Performance cênica: monólogos, Declamação e Recitativo de obras literárias

9.2.1 Objetivo do Espaço 2: Esse espaço será destinado para apresentações de dança, recitativo de obras literárias, duetos, trio e quartetos musicais.

Esse palco será montado opostamente ao palco do espaço 1. Nele também acontecerão os espetáculos relacionados à música, à dança e a outros espetáculos com demandas performáticas. Durante as apresentações, estima-se a permanência de cerca de 500 pessoas.

9.2.2 Palco 2 - 12 x 8 metros - descrição semelhante ao palco 1.

9.2.3 SONORIZAÇÃO - Espaço 2 – Dança e obras literárias

Sistema de P.A - estrutura de sonorização para um espaço com tenda 20 x 40 metros. Média de público apreciador (em pé): 500 pessoas.

DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Console Digital - Mesa de Som - 32 CANAIS	Console Behringer X32	1
Notebook para reprodução de áudios	Notebook Dell Inspiron 15	1
Caixa de Som Ativa - Line Array	Line Array ativo JBL VL6	8
Caixa de Som Ativa - Subwoofer 18	Caixa Ativa SoundCast SubWoofers 2x 18" 1800W SW218.1800A	2
Sistema Side Fill - Caixas de Monitoramento para Lateral do Palco 01 sistema L e 01 sistema R - Para Laterais do Palco 02 caixa ativa - Alto Falante de 12 polegadas - 1000w RMS 01 caixa ativa Subwoofer - 18 polegadas - 1200w	ELECTRO-VOICE ELECTRO-VOICE EV CAIXA MONITOR ATIVO PXM-12MP (12"/700W RMS)	1
Caixa de Som Ativa - Monitor de Palco	ELECTRO-VOICE EV CAIXA MONITOR ATIVO PXM-12MP (12"/700W RMS)	4
Cabo P10 X P10 - para instrumentos	Santo Angelo - Ninja	10
Cabo XLR Macho X Fêmea - para Microfones	Santo Angelo - Ninja	10
Medusa 48 vias – Multicabos - Conectores Combos	Cirilo	1
Direct Box Passivo	Waldman Bypass Di-1ps	10
Tripé para Microfone	RMV	10
Microfone Dinâmico de mão - Vocal	Shure SM 58	4
Microfone Dinâmico de mão - Instrumentos	Shure SM 57-LC	6
Sistema de microfone sem fio	Microfones sennheiser EW 100G3	4

9.2.4 ILUMINAÇÃO PARA ESPAÇO 1 - 12 x 8 - medida mínima

DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QUANTIDADE
MOVING HEAD RANGER BEAM 7R	PLS	10
REFLETOR Par 64 Rgbwa 18 Led 15w Dmx - Outdoor	PLS	20
REFLETOR COB 300W	Pro Light	6
REFLETOR PLANO CONVEXO 1000w	CBI	4
REFLETOR FRESNEL 1000W	CBI	4
REFLETOR ELIPSOIDAL - 750W – 36° Com Iris	Kupo	4
REFLETOR ELIPSOIDAL ETC 26° - 750W – Com Iris	Kupo	4
MESA DE ILUMINAÇÃO - Controladora DMX com 1024 - AVALOITE	BDL	1
MESA DE ILUMINAÇÃO - CONTROLADORA DMX 512 - 384	CONTROLLER	1
MÁQUINA DE FUMAÇA - 2.000W	Briwax	2

9.3. ESPAÇO 3 - TEATRO E MÚSICA DE CONCERTO: CORAL, ORQUESTRA E OUTROS APRESENTAÇÕES INTIMISTAS

9.3.1 Objetivo do Espaço 3: Esse espaço será destinado para apresentações de teatro e música de concerto: coral, orquestra, solos, duetos, espetáculos de dança e demais apresentações que necessitem de um espaço com melhores condições acústicas.

Esse palco será montado em um espaço preferencialmente fechado, distante dos espaços 1 e 2. Será necessário que o espaço venha acomodar entre 250 e 300 pessoas sentadas em cadeiras devidamente limpas e confortáveis.

9.3.2 Palco 3 - 14 x 12 metros - Caso não seja um teatro ou auditório, deverá se montar um palco com as seguintes recomendações:

- m) Modelo: Palco Duas Águas em estruturas de alumínio treliçadas com torres em alumínio Q30 ou material superior;
- n) Medidas: 14 metros de frente x 12 metros de profundidade;
- o) Altura do solo ao piso do palco: mínimo 1,20m e máximo 02 metros;
- p) Piso do palco: Estrutura metálica com piso de compensado naval 20mm – modular;
- q) Altura do Piso ao Teto do Palco: 04 a 06 metros;
- r) Forragem do palco: Linóleo devidamente vedado com fita específica.
- s) Cobertura do palco: Cobertura em lona emborrachada ou PVC, em bom estado de conservação e apresentação;
- t) Fechamento do Fundo e laterais do palco: Lona auto-extinguível com black out cor preta;
- u) Fechamento abaixo do palco (saia do palco): Completo com material de fibra pet, ou lona emborrachada;
- v) Gradil de Proteção - Guarda corpo no fundo e nas laterais do palco: 1,50 metro de altura;
- w) Escada de acesso: Estrutura metálica medindo no mínimo 01 m de largura com dois corrimãos de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro.

9.3.3 SONORIZAÇÃO - Espaço 3 – Teatro

Sistema de P.A - estrutura de sonorização para um espaço com tenda 20 x 40 metros. Média de público apreciador (em pé): 500 pessoas.

DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Console Digital - Mesa de Som - 32 CANAIS	Console Behringer X32	1
Notebook para reprodução de áudios	Notebook Dell Inspiron 15	1
Caixa de Som Ativa - Line Array	Line Array ativo JBL VL6	8
Caixa de Som Ativa - Subwoofer 18	Caixa Ativa SoundCast SubWoofer 2x 18" 1800W SW218.1800A	2
Sistema Side Fill - Caixas de Monitoramento para Lateral do Palco 01 sistema L e 01 sistema R - Para Laterais do Palco 02 caixa ativa - Alto Falante de 12 polegadas - 1000w RMS 01 caixa ativa Subwoofer - 18 polegadas - 1200w	ELECTRO-VOICE	1
Caixa de Som Ativa - Monitor de Palco	ELECTRO-VOICE EV CAIXA MONITOR ATIVO PXM-12MP (12"/700W RMS)	4
Cabo P10 X P10 - para instrumentos	Santo Angelo - Ninja	10
Cabo XLR Macho X Fêmea - para Microfones	Santo Angelo - Ninja	30
Medusa 48 vias – Multicabos - Conectores Combos	Cirilo	1
Direct Box Passivo	Waldman Bypass Di-1ps	10
Tripé para Microfone	RMV	20
Microfone Dinâmico de mão - Vocal	Shure SM 58	6
Microfone Condensador Tipo 1	Shure Sm81 Lc	6
Microfone Condensador Tipo 1	AKG C1000s	6
Microfone Headset - Auricular	Shure SM 57-LC	6
Sistema de microfone sem fio	Shure BLX14/P31-J10	4

9.3.4 ILUMINAÇÃO PARA ESPAÇO 3 - 12 x 8 - medida mínima

DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QUANTIDADE
-----------	-------------------	------------

MOVING HEAD RANGER BEAM 7R	PLS	10
REFLETOR Par 64 Rgbwa 18 Led 15w Dmx - Outdoor	PLS	20
REFLETOR COB 300W	Pro Light	6
REFLETOR PLANO CONVEXO 1000w	CBI	6
REFLETOR FRESNEL 1000W	CBI	6
REFLETOR ELIPSOIDAL - 750W – 36° Com Iris	Kupo	6
REFLETOR ELIPSOIDAL ETC 26° - 750W – Com Iris	Kupo	6
MESA DE ILUMINAÇÃO - Controladora DMX com 1024 - AVALOITE	BDL	1
MESA DE ILUMINAÇÃO - CONTROLADORA DMX 512 - 384	CONTROLLER	1
MÁQUINA DE FUMAÇA - 2.000W	Briwax	2

Esperamos que a estrutura de Iluminação e Sonorização seja custeada parte pelo IFMT e parte pela Prefeitura Municipal e parceiros da iniciativa privada. Contamos com o apoio da prefeitura para custear o aluguel do palco 2, para o evento MArte 2024.

9.4 - Infraestrutura de Energia para o efeito funcionamento da infraestrutura de Sonorização e Iluminação nos espaços

A eletricidade em um evento de grande porte como a MArte é sem dúvida uma das preocupações que devem ser inseridas na prestação dos serviços. Mesmo que os espaços possuam infraestrutura adequada, se torna necessário que os prestadores de serviços de iluminação e sonorização tenham seus geradores. A busca pela comodidade, segurança e principal qualidade na prestação do serviço são os pontos que justificam a locação de um gerador.

Neste sentido, para um evento desta magnitude solicitamos que as empresas prestadoras de serviço de sonorização e iluminação incluam nos itens de prestação de serviço um gerador para atender as seguintes especificidades:

- Gerador para atender o evento que terá apresentações artísticas ininterruptas no decorrer de 7 horas de trabalho.

Nas edições anteriores todas as empresas de sonorização e iluminação utilizaram-se de geradores, oportunizando assim, uma maior segurança nas apresentações artísticas.

9.5 - Infraestrutura de Tendas

Como o evento será realizado, em grande parte, na praça dos pioneiros, haverá a necessidade de criar uma estrutura de tendas que possibilite um conforto ao público que estará apreciando as apresentações e experiências artísticas. As tendas serão para abrigar o espaço que abrangerá os dois palcos dos espaços 1 e 2.

Vale ressaltar que, como todo planejamento, esse esboço poderá sofrer alterações. Compreendemos que essas estruturas serão consideradas mínimas para a execução do evento em Tangará da Serra. Os itens da tabela abaixo são componentes que integram a estrutura mínima de Tendas para um evento como a MArte em Tangará da Serra.

9.5.1 - Estrutura de Tendas Tipo 1 - 10 x 10 metros

Quantidade: 05

Utilização: Essas tendas serão utilizadas para:

- a) 01 Ponto de apoio e atendimento médico;
- b) 01 Ponto de Apoio de bebedouros;
- c) 01 Camarim - Palco Música
- d) 01 Camarim - Palco Dança
- e) 01 Equipe de Comunicação.

As tendas terão as seguintes descrições técnicas:

Tendas com dimensões 10m x 10m, montado com treliças e colunas de Grid Q30 para a sustentação da iluminação respeitando a dimensão descrita. A altura mínima da estrutura deverá ser de 05 metros.

Especificações

Modelos: duas águas ou pirâmides

Dimensões: 10 metros de largura x 10 metros de comprimento - Altura: mínimo 05 metros

Cobertura: Lona PVC – material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável.

Estrutura: sistema de encaixe, grid Q30, unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG de soldagem, tratamento antiferruginoso (galvanização) e fixação por cordas ou cabos.

Financiador deste serviço: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

9.5.2 - Estrutura de Tendas Tipo 1 - 20 x 40 metros

Quantidade: 01

Utilização: Essa tenda servirá para abrir os dois palcos de apresentações de música e dança para o público geral.

As tendas terão as seguintes descrições técnicas:

Tendas com dimensões 20m x 40m, montado com treliças e colunas de Grid Q30 para a sustentação da iluminação respeitando a dimensão descrita. A altura mínima da estrutura deverá ser de 07 metros.

Modelos: duas águas ou pirâmides

Dimensões: 20 metros de largura x 40 metros de comprimento - Altura: mínimo 07 metros

Cobertura: Lona PVC – material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável.

Estrutura: sistema de encaixe, grid Q30, unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG de soldagem, tratamento antiferruginoso (galvanização) e fixação por cordas ou cabos.

Financiador deste serviço: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

9.6 - Segurança Privada e Gradil

Uma evento como a MArte, que acontece em espaço público, aberto com pessoas da educação básica e superior requer um cuidado maior, quando falamos de segurança. Objetivamos com a prestação de segurança oportunizar a proteção dos participantes, há ainda a prevenção de roubos e furtos.

Por isso, vamos necessitar o apoio da prefeitura municipal para custear a prestação do serviço de segurança privada. Nesse sentido, ela deverá atuar na proteção de bens e de participantes do eventos. Destacamos aqui algumas ações e estratégias de prevenção, o uso de tecnologias avançadas para melhor atender nosso público:

- Controle de acesso ao centro cultural;
- Retirada de indivíduo que esteja causando importunação pública;
- Controle de brigas no espaço do evento;
- Auxílio à evacuação do espaço, em caso de incêndio, explosão e outros atos;
- Comunicação ao público geral acerca do uso de bebidas alcoólicas nos espaços do evento;
- Acionamento das forças de segurança pública em caso de identificação de pessoas portando arma branca ou de fogo.

Financiador deste serviço: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Quantidade mínima de pessoas por dia no evento: 1.500 pessoas.

Horário de realização do evento:

Dias: 12, 13 e 14/06/2024

Turno 1 - 09:00 às 12:00

Turno 2 - 14:00 às 21:00

Total de dias de evento: 03 diárias.

Além disso, necessitamos que conste no estudo técnico arquitetônico uma estrutura de gradil para que proteja principalmente o fundo do palco central da praça dos pioneiros.

.Financiador deste serviço: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

9.7 - Bombeiro Civil - Privado

Para essa 6ª edição da MArte 2024, em Tangará da Serra-MT, esperamos que possa passar no decorrer de quatro dias de evento um aproximadamente 06 mil pessoas. Além da segurança privada, necessitamos também de profissionais da área de prevenção e bombeiro civil. A prestação deste serviço contribuirá para uma maior segurança do público em aspectos como:

- Combate a incêndio;
- Primeiros socorros;

- Prevenção de acidentes;
- Executar plano de evasão.

Neste sentido, vamos necessitar o apoio da prefeitura municipal para custear a prestação deste serviço.

Quantidade mínima de pessoas por dia no evento: 1.500 pessoas.

Dias: 12, 13 e 14/06/2024

Turno 1 - 09:00 às 12:00

Turno 2 - 14:00 às 21:00

Total de dias de evento: 03 diárias.

.Financiador deste serviço: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

9.8 - Serviços de Projetos Arquitetônicos para avaliação do Corpo de Bombeiro Militar

A MArte possui característica de evento temporário, uma vez que é uma mostra e acontecerá no intervalo de 04 dias. Para tanto, temos a ciência da necessidade de termos a liberação do corpo de Bombeiro Militar para realizar este evento. Necessitamos do apoio da prefeitura municipal para a construção dos documentos que serão úteis para a liberação dos espaços públicos: praça dos pioneiros e centro cultural. Com a experiência das edições anteriores, sabemos previamente que o Corpo de Bombeiro Militar solicita:

- Projeto Arquitetônico - desenho da planta/croqui/layout contendo os palcos, tendas e informações como: local de bebedouros, entrada, saída, instalações elétricas, geradores de energia, estruturas metálicas e aterramentos das mesmas e acessibilidade.
- Emissão de documentos relacionados como:
 - a) Anotação de Responsabilidade Técnica;
 - b) Registro de Responsabilidade Técnica.
- Projeto de prevenção a incêndio da praça e do centro cultural;
- Apresentação do Alvará vigente de funcionamento e segurança do Centro Cultural;
- Indicação de um responsável técnico - área de engenharia civil e arquitetura.

Observação:

Reservarmos na programação do evento o dia 10/06/2024 - 13:30 às 15:00 para que o Bombeiro militar realize a vistoria técnica.

Responsável deste serviço: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

9.9 - Apoio - Demais Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Mobilidade Urbana na Região do Centro Cultural

Controle e fiscalização das vias públicas entre os dias 11 e 14 de junho de 2024; Comunicados para população acerca dos possíveis bloqueios e os respectivos horários;

Orientações técnicas de rotas alternativas para pessoas que utilizam as vias públicas.

Transporte Escolar - Deslocamento dos estudantes das escolas para o evento

Acolher e analisar os pedidos das instituições acerca do apoio com o transporte dos alunos - escola para o centro cultural e Praça dos Pioneiros: participação no evento.

Contribuir com o deslocamento dos estudantes da rede estadual e municipal no período de 12 a 14 de junho de 2024 - Trajeto: escola - local do evento - escola. Horário: Entre 14:00 e 16:30

Banheiros Químicos para 1000 pessoas

Com a estimativa de público de mais de 1.500 pessoas por dia no evento, ter uma estrutura básica com banheiros químicos é mais que necessário. Portanto, solicitamos o apoio da prefeitura para organizar esse serviço no evento.

9.10 - Comunicação e Mídias Sociais do Evento

Este grupo de trabalho será construído pelo IFMT Tangará da Serra com parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Universidade do Estado de Mato Grosso e parceiros de instituições privadas do município. São atribuições do IFMT Tangará da Serra:

- Construir um plano Comunicação Social para o Evento;
- Realizar reuniões com as instituições parceiras para a construção dos folders de divulgação do evento;
- Estabelecer parcerias com empresas da área de comunicação gráfica, fotografia e audiovisual de Tangará da Serra;
- Realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento.

9.11 - Bolsistas Remunerados - Discentes

Este grupo de trabalho será construído pelo IFMT Tangará da Serra com aporte financeiro da Pró-reitoria de Extensão. A função dos discentes bolsistas no evento será contribuir com a execução das atividades nas comissões de trabalho.

Para 2024, esperamos receber um apoio financeiro de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Esse recurso será gerenciado pela coordenação de extensão do campus, por meio de uma chamada específica para bolsistas do evento MArte 2024. Segue algumas orientações:

- I. A chamada deverá:
 - a) Acontecer 50 dias antes do evento;
 - b) Ter ampla divulgação nos cursos de ensino médio e superior do IFMT;
 - c) Ter público-alvo: discentes do IFMT Campus Tangará da Serra;
 - d) Informar a carga horária semanal que o bolsista deverá executar;
 - e) Orientar o bolsista quanto ao relatório de trabalho;
 - f) Esclarecer o período de execução que o período de execução será de 30 dias e o pagamento da bolsa será em valor único de R\$ 400,00.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ORDEM	DATA	ATIVIDADE
1	24/01 a 08/03/2024	Construção do Projeto Base - 6ª MArte 2024
		Alinhamento - Setor de Arquitetura e Engenharia (prefeitura) - Projeto MArte 2024 - Desenhos e Designer - Documentos necessários para Bombeiro
		Reunião - Dep. de Cultura - Inscrições de Trabalhos artísticos locais
		Reunião - Setor de Arquitetura e Engenharia (prefeitura) - Projeto MArte 2024 - Documentos necessários
5	13/03/2024	Reunião 1 - Chefes de Delegação - MArte 2024 - Pautas: Orientações sobre: inscrição - alimentação e hotéis
6	14/03/2024	Reunião - Dep. de Cultura - Os espaços físicos - Centro Cultural e Praça dos Pioneiros
7	25/03/2024	Início - Inscrição dos Trabalhos Artísticos - MArte 2024
8	04/04/2024	Alinhamento - Setor de Arquitetura e Engenharia (prefeitura) - Projeto MArte 2024 - Desenhos e Designer - Documentos necessários para Bombeiro
9	18/04/2024	Reunião - Dep. de Cultura IFMT e Município - Regentes Bandas e Fanfarras Tangará da Serra - DRE - SEMEC - Participação na Abertura da MArte
10	26/04/2024	Término - Inscrição dos Trabalhos Artísticos - MArte 2024
11	08/05/2024	Início - Encontro de Professores(as) e Congresso Técnico - MArte 2024
12	09/05/2024	Visita dos professores e chefes de delegações aos espaços artísticos da MArte 2024
13	10/05/2024	Término - Encontro de Professores(as) e Congresso Técnico - MArte 2024

14	10/05/2024	Envio da programação para diagramação - Dep. Comunicação IFMT
----	------------	---

PRÉ-EVENTO		
ORDEM	DATA	ATIVIDADE
1	04/06/2024	Início - Conferência e Finalização de ajustes nas estrutura técnica - Espaços Artísticos: energia - internet - saúde - trânsito - segurança pública e privada - água - sanitários - tendas - arquitetura
2	06/06/2024	Término - Conferência e Finalização de ajustes nas estrutura técnica - Espaços Artísticos: energia - internet - saúde - trânsito - segurança pública e privada - água - sanitários - tendas - arquitetura
3	07/06/2024	Início - Montagem das Estruturas - Tendas - Internet - Bebedouros - Banners de identificação - Piso de Linóleo - Estrutura Espaço Artes Visuais e Teatro - MArte 2024
4	08/06/2024	Término - Montagem das Estruturas - Tendas - Internet - Bebedouros - Banners de identificação - Piso de Linóleo - Estrutura Espaço Artes Visuais e Teatro - MArte 2024
5	09/06/2024	Início - Montagem das Estruturas de iluminação e Sonorização: Música plugada (bandas) e Danças populares
6	10/06/2024	13:00 - Finalização da montagem - Liberação do espaço para vistorias técnicas dos Bombeiros
		13:30 às 15:00 - Espaço de tempo disponibilizado para que o Corpo de Bombeiro Militar faça a vistorias técnicas de todos os espaços do evento.
		16:00 às 20:00 - Reunião Final e Alinhamento de Som e Luz

EVENTO		
ORDEM	DATA	ATIVIDADE
DIA 1	11/06/2024	08:00 às 11:30 - Acolhimento às delegações
		08:00 às 11:00 - Início da Montagem da exposição de Artes Visuais - Marcação de Palco - Passagem de Som e Iluminação
		11:30 às 13:00 - Almoço
		13:00 às 19:00 - Montagem da exposição de Artes Visuais - Marcação de Palco - Passagem de Som e Iluminação
		19:00 às 20:30 - Cerimônia de Abertura - Previsão 1.
DIA 2	12/06/2024	08:00 às 09:00 - Desfile das Delegações - fanfarras do IFMT e Fanfarras Escolas de Tangará da Serra
		09:00 às 10:00 - Cerimônia de Abertura - Previsão 2.
		10:00 às 12:00 - Apresentações nos espaços artísticos
		12:00 às 13:50 - Almoço
		15:00 às 20:00 - Apresentações nos espaços artísticos
DIA 3	13/06/2024	11:00 às 13:00 - Almoço
		15:00 às 20:00 - Apresentações nos espaços artísticos
		20:00 às 22:00 - Jantar
DIA 4	14/06/2024	11:00 às 13:00 - Almoço

		15:00 às 20:00 - Apresentações nos espaços artísticos
		20:00 às 22:00 - Jantar - Confraternização - 10 anos IFMT Tangará da Serra

10.2. O cronograma poderá sofrer alteração.

1. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES - SERVIÇOS - CONTRATAÇÕES

ORDEM	SERVIÇOS	TOTAL DE DIÁRIAS	PERÍODO	RESPONSÁVEL
1	Sonorização - Abertura	01	11 de junho de 2024	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
2	Sonorização - Espaços Artísticos - 1, 2 e 3	05	10 a 14 de junho de 2024	IFMT
3	Iluminação	05	10 a 14 de junho de 2024	IFMT
4	Palco 1 - 12 x 08m	05	10 a 14 de junho de 2024	IFMT
5	Palco 2 - 12 x 08m	05	10 a 14 de junho de 2024	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
6	Tendas - 10 x 10m	04	10 a 14 de junho de 2024	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
7	Tendas - 20 x 20m	04	10 a 14 de junho de 2024	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
8	Banheiros Químicos	03	11 a 14 de junho de 2024	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
9	Segurança Privada	03	12 a 14 de junho de 2024	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
10	Bombeiro Civil	03	12 a 14 de junho de 2024	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Gilcelio Luiz Peres

Diretor-Geral IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra
Port. 728 de 19/04/21, D.O.U de 20/04/21

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BHAIÁ, S. (2002). **Preface in strategies and methodologies of autonomous Learning at school** (pp. 7-8) Lagos: Centro de Formação Dr. Rui Grácio/UE Projeto Sócrates Comenius, Ação 2.

BOSI, Alfredo. **Reflexões sobre a arte**. São Paulo Ática, 1995.

CANCLINI, N. G. Artistas, intermediários e público. In: _____. **Culturas híbridas**. São Paulo: EDUSP, 1997, p.99-157.

CALABRESE, Omar. **A linguagem da arte**. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

DORFLES, Gillo. **O devir das artes**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

GARDNER, H. Característica das artes. In: _____. **As artes e o desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, p. 53-59.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1989

GLUSBERG, Jorge. **A Arte da Performance**. 2ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2011, p.65,100,118,124.

IFMT, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: 2019-2023 / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Cuiabá: IFMT, 2019.

_____, Texto-base Indutor das Diretrizes da Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio do IFMT. Disponível em:

<https://proen.ifmt.edu.br/media/filer_public/a7/c5/a7c54e53-9ffb-458e-a6ac-0ec758ff7b1c/resolucao_consulp_ifmt_125_de_14_de_dezembro_2022_-_texto-

[base_indutor_das_diretrizes_da_educacao_profissional_tecnica_integrada_de_nivel.pdf](https://proen.ifmt.edu.br/media/filer_public/a7/c5/a7c54e53-9ffb-458e-a6ac-0ec758ff7b1c/resolucao_consulp_ifmt_125_de_14_de_dezembro_2022_-_texto-base_indutor_das_diretrizes_da_educacao_profissional_tecnica_integrada_de_nivel.pdf) >

MARTINS, R. Valor educacional da arte. **Revista do Instituto de Artes da UFRGS**, Porto Alegre, n. 1, ano 1, maio 1990, p. 62-65.

SWANWICH, Keith. **Ensinando música musicalmente**. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.

Documento Digitalizado Público

Projeto do evento

Assunto: Projeto do evento
Assinado por: Michelle Martin
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Michelle Fernanda Martin, COORDENADOR(A) - FG0002 - TGA-DAP, em 21/03/2024 15:15:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695146

Código de Autenticação: 28ab0fc866

